ANNO 85

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 273

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno.......... 30$000 | Por seis mezes......... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1909

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

RIO, 1 (Recebido ás 4 e 5 da madrugada de hontem).

O sr. senador Ruy Barbosa pronunciou hoje um longo e circumstanciado discurso tratando dos actos violentos praticados pela policia mineira quando na passagem do marechal Hermes da Fonseca os estudantes vivaram diversos civilistas; das deliberações tomadas pelo governo no caso de Sergipe; do combatido arrendamento do caes do porto; da concessão da estrada de ferro de Leopoldina e do aviltamento ás immunidades parlamentares.

S. exc. concluiu dizendo que o dr. Nilo Peçanha tem praticado actos de tyrannia durante estes poucos mezes de presidencia, superiores aos levados a effeito pelos primeiros despotas fardados da Republica.

Coronel Alberto Gavião

Segue para ahi, a bordo do vapor *São Paulo*, o coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

Conferencia

Teve larga conferencia com o sr. presidente da Republica o sr. director geral dos correios, que, aproveitando o momento, tratou de diversas nomeações a serem feitas para as repartições postaes do Brasil.

Ferias forenses

Está propalado que o sr. presidente da Republica vetará a resolução do congresso sobre ferias forenses.

Conselho de investigação

Para o conselho de investigação pedido pelo sr. general Souza Aguiar, foram nomeados os srs. generaes Manuel Rodrigues Campos, Menna Barretto e Salustiano Reis.

Dos depoimentos não consta culpabilidade do velho soldado nos factos acontecidos em setembro ultimo e dos quaes resultou a morte dos dois infelizes academicos da escola de medicina daqui.

Missas funebres

RIO, 2

Amanhan, 7.º anniversario do fallecimento do dr. Prudente de Moraes, serão celebradas diversas missas em suffragio de sua alma, no vasto templo de São Francisco de Paula.

Divida externa

Pelo actual sr. presidente da Republica, foram amortisados até agora 14000 contos de réis da nossa divida externa.

D. Pedro II

Todos os jornaes recordam o anniversario do fallecimento de d. Pedro II, imperador do Brasil, fazendo referencias ao talento e á bondade daquelle extincto soberano.

Em viagem

De Cruzeiro para Varzinha, no sul de Minas, partiu hoje o marechal Hermes da Fonseca, de acôrdo com os despachos telegraphicos chegados á tarde daquella procedencia.

O distincto viajante continúa sendo alvo de carinhosas provas de admiração e apreço.

Ministerio da agricultura

O sr. Candido Rodrigues mandou entregar ao sr. Rodolpho Miranda, seu substituto na pasta da agricultura, toda a correspondencia reservada recebida recentemente pelo citado ministerio.

Pedido de habeas-corpus

O sr. juiz federal negou o pedido de *habeas-corpus* dos suppostos intendentes do partido do senador Augusto de Vasconcellos, declarando não soffrerem os mesmos a menor coacção pessoal, de acôrdo com as informações colhidas pelo juiz acima.

Os novos torpedeiros

Fundearam hoje em Natal os novos torpedeiros *Rio Grande do Norte* e *Parahyba*.

O programma das festas á primeira daquellas machinas de guerra é variado e brilhante.

Cruzador «Bremen»

Chegou hontem a este porto o elegante cruzador *Bremen*, pertencente a marinha de guerra alleman.

Fez excellente viagem.

Desabamento

Desabou a parede interna da Faculdade de medicina, a qual de ha muito reclamava concerto dos poderes competentes.

Demissão

Achando-se o sr. 1.º vice-prefeito do Acre envolvido no assassinato do desventurado coronel Placido de Castro, em data de hoje o sr. ministro do interior lavrou a demissão do perverso funccionario.

Notavel clinico

S. PAULO, 2

Após alguns dias de soffrimentos falleceu nesta capital, o dr. Rodolpho Coimbra, notavel clinico, geralmente querido.

EXTERIOR

Casamento do rei

LISBÔA, 2

Continúa a se tratar novamente do casamento de d. Manuel II, com a princeza Victoria, da Inglaterra, parecendo que desta vez o facto não soffrerá desmentido.

Reinquirimento

Vão ser reinquiridos ainda a respeito do regicidio diversos politicos e literatos.

Moção á camara

PARIS, 2

Os radicaes-socialistas dirigiram uma extensa moção á camara, pedindo que sejam discutidas sem demora as leis de defeza á escola leiga, atacada pelos elementos clericaes de modo insolito e sem treguas.

Corridas de aeroplanos

Brevemente realizar-se-ão grandes corridas de aeroplanos em Paris, Bruxellas e Londres.

Entre os aviadores reina muito enthusiasmo, promettendo ser encantadoras aquellas festas esportivas.

Banquete aos patricios

D. Manuel II, presentemente nesta capital, além de banquetear os membros da legação, offereceu uma outra festa a todos os seus patricios aqui residentes.

O joven soberano continúa a receber manifestações publicas de affecto para qualquer parte que dirija os passos.

Lord Greville

LONDRES, 2

E' desesperador o estado de lord Greville.

Desde hontem que os medicos assistentes desenganaram o enfermo, homem de bastante destaque nas rodas politicas do reino.

Aviador Lathan

Fazendo experiencias com o seu novo aeroplano, conseguiu o aviador Lathan subir 475 metros e praticando arriscadissimas evoluções pelo espaço.

Frio e neve

ROMA, 2

A cidade pela manhan e á tarde tem permanecido coberta de neve, fazendo um frio de rachar.

O mesmo acontece em quasi todo o territorio da Italia.

Estradas de Minnesota

NOVA YORK, 2

Manifestaram-se em greve os numerosos trabalhadores que se occupam nas estradas de Minnesota.

Apesar da attitude pacifica a policia já se preveniu contra os paredistas, desejosos de qualquer augmento nos seus minguados salarios.

Crise ministerial

SANTIAGO, 2

Consta que as renuncias do presidente e do vice-presidente do senado originarão crise ministerial.

A imprensa refere-se ao facto fazendo largos commentarios.

Acordo proposto

BUENOS-AIRES, 2

O sr. De la Plaza enviou ao presidente do Chile a solução do acôrdo proposto pelos Estados-Unidos, que não aceitaram a arbitragem do Brasil na complicada questão.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Religiosas—Effectuam-se:

Arco da Conceição, 7 horas da noite, novena da respectiva padroeira;

Matriz de N. S. das Graças, 6 horas da tarde, novena da Conceição.

Exames—Realizam-se:

Faculdade de direito do Recife, 1/2 dia, provas oraes de todos os annos;

Escola de engenharia, 9 1/2 horas da manhan, provas oraes de mathematica.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua Visconde de Goyanna n. 27, fazendas.

Publicações a pedido—Inserimos:

Agradecimento—Erasmo Macedo e V. P. Bowe;

Ao publico e ao commercio—Antonio Carneiro da Silva;

London & River Plate Bank, Limited-Balancete da caixa filial nesta praça em 30 de novembro passado;

Roubo importante — Agradecimento— José Theotonio Domingues;

Manifesto politico—Joaquim de Sá Araujo, Manuel Cesario da Silva Freire e José Duperron da Silva Barros

Declaração— Benjamin Moscoso Ferreira Bandeira;

Lei n. 46—Orçamento da receita e despesa do municipio de Garanhuns para o exercicio proximo futuro;

Regulamento para as cadeias do interior do Estado de Pernambuco.

×

O tempo

Sob a ardencia inclemente do sol passou todo o dia de hontem, cuja temperatura attingiu a 28 gráos.

No entanto o vento confortador do sudoeste soprou nas horas mais ardentes, quando o sol semelhava enorme circulo de chammas.

A noite foi fresca, escura, de céo limpido sem nuvens, marchetado de estrellas.

×

O paquete «Oceano»

Circulou ha dias nesta cidade que o paquete *Oceano*, de propriedade da firma Nathan & C.ª, da Bahia, tinha naufragado ao sul da Republica, ignorando-se aqui os pormenores da lamentavel catastrophe.

Felizmente o boato de naufragio do *Oceano* não era verdadeiro, havendo porém o paquete experimentado grande perigo, pois quebrara a helice em pleno mar, no ponto assignalado em 32.º de latitude sul e 50.º e 58' longitude W. G. W.

O desastre aconteceu em 23 do mez findo.

Posteriormente o vapor argentino *Malvinas*, entrando em Florianopolis, deu ali noticia que, em viagem, encontrara um paquete dinamarquez e este lhe fizera signal, relatando ter avistado em seu percurso um navio precisando de auxilio.

Os signaes feitos pela embarcação dinamarqueza não foram comprehendidos de bordo do *Malvinas*, attento a que os dois vinham de rumos contrarios e aquelle navegava com grande velocidade.

O commandante do *Malvinas*, não obstante esse contratempo, tentou ainda durante 24 horas encontrar o navio em perigo e, não conseguindo-o, velejou para Florianopolis, em cujo porto lançou a ancora.

Ainda o paquete inglez *Baylen*, chegando a Santos, ali fez sciencia ao capitão de fragata Sampaio, commandante do porto, que na latitude 32.º sul e longitude 51.º W. G. W encontrara tambem no 23 do mez findo, o paquete *Oceano*, com a helice partida, em perigosa situação.

O commandante do porto de Santos communicou o succedido ao agente da casa Nathan & C.ª, na cidade do Rio Grande, declarando ser possivel, favorecido pelo vento S. W, que então soprava, poder o *Oceano* chegar a Florianopolis, para onde telegraphara tambem o commandante do porto de Rio Grande do Sul, capitão Garnier.

Estavam as coisas nesse estado, quando esta ultima autoridade maritima recebeu aviso de Santos, no dia 29 do mez passado, em despacho radiographico, noticiando ter emfim entrado naquelle porto, a salvamento, o malfadado *Oceano*, rebocado pelo *Toscana*, paquete que o encontrou e trouxe comboiado desde 36.º de latitude sul.

×

Collegio Salesiano

Realizar-se-á no dia 9 do corrente, pelas 6 horas da tarde, a festa do encerramento das aulas e distribuição de premios, obedecendo ao seguinte programma:

Marcha de introducção.—1.º ao exmo. e revdmo. sr. bispo—*Saudação*. 2.º, *Prologo*. 3.º, 1.º acto do drama *O filho generoso*. 4.º, *Concerto de clarinette*, fantasia.

1.º e 2.º actos do drama *Chevallerie rustique*, fantasia. 3.º e 4.º actos do drama *La sabina, Gran walzer*.

1.º *Marineritos*, canto. 2.º *O duello*, farça. 3.º *Concerto de cozinha*, fantasia. 4.º *Distribuição de premios*, dobrado final.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

×

O capitão Muniz de Almeida, subdelegado de S. Antonio, fez recolher presos, ao batalhão a que pertencem, os cabos de policia chamados Oscar Gyrio e Alfredo de tal, que se acham destacados no referido districto.

Os dois mantenedores da ordem occupavam-se, ás 8 horas da noite de ante-hontem, a beijar uma mulher residente á rua das Laranjeiras, que, repellindo-os por não se conformar com essa prova publica de *apreço*, foi pelos mesmos grosseiramente insultada.

O radio em Portugal

Lemos no *Estado de S. Paulo*:

Um engenheiro inglez, Harry March, que esteve recentemente em Portugal, diz que se descobriram ali ultimamente ricas jazidas de minerio, que pela primeira vez tornaram possivel o fabrico de radio em quantidade sufficientemente grande para usos commerciaes. Este engenheiro levou de portugal diversos specimens de minerio, que fez examinar por mineralogistas inglezes e americanos, os quaes declararam que o mineral contém grandes quantidades de granito ou o que é technicamente conhecido por autonite, a substancia da qual se extrae o radio.

Segundo um analysta, o professor Allen F. Walden, da secção de chimica da Universidade de Oxford, que submetteu o mineral ás experiencias scientificas usuaes, para o radio, calcula-se que o minerio contém quasi 720 milligrammas de radio por tonelada. Achou que o proprio minerio se compunha de quartzo espessamente incrustado de crystaes amarellos. Estes crystaes, examinados, se verificou conterem uranio, calcio e acido phosphorico, não se encontrando nelles vestigios de outras impurezas metalicas ou acidas.

Até á época da descoberta das jazidas portuguezas, o principal minerio do qual se extraia radio, era o uranio, que se encontra em grandes quantidades, na Bohemia e em Cornwall, na Inglaterra. A' quantidade de material productor de radio nesta substancia é, segundo o sr. Narrez March, de cerca de seis por cento, ao passo que o minerio proveniente de Portugal se verificou conter 33 por cento do oxido de uranio.

O chimico francez, E. B. Barboni, depois de submetter o novo mineral a experiencias cuidadosas, declarou que, em razão da facilidade com que se poderia tratal-o elle era «pelo menos» tres vezes superior como materia prima ao «pechblende».

As jazidas portuguezas estão dentro de um estreito territorio na região montanhosa perto da cidade de Guarda, pelo que se póde determinar, todo districto radiofero compreende uma nesga de terreno de meia milha de largo por milha e meia de comprido.

Reconheceu-se que a formação rochosa em que estão encrustados os crystaes de uranio, se estende por faixas estreitas ao longo do valle, bastante proximas da superficie de modo a serem mineradas sem grande difficuldade.

Diz o sr. March que todo o processo de extrair e refinar o minerio será mais simples e mais barato do que os processos empregados nas minas de «pechblende».

No actual estado de desenvolvimento, as minas, diz elle, são capazes de produzir 100 toneladas de minerio bruto por semana, avaliadas pelo preço actual do mercado, segundo a sua estimativa, em 1 650 libras approximadamente.

Quanto á extensão das jazidas novamente descobertas, diz o sr. March, que serão provavelmente necessarios vinte ou trinta annos para extrair todo o mineral. Verificou-se que o minerio se torna mais rico á proporção que augmenta a profundidade da mina, e que o mineral se torna proporcionalmente mais elevado em radio-actividade.

Tanto as minas de Cornwall, como as da Bohemia, estão sendo trabalhadas com a maior actividade para produzir radio em quantidades sufficientes para as necessidades scientificas.

As minas da Bohemia estão sob a administração do governo austriaco e, comquanto se tenham despendido com a sua exploração grandes quantias, não produziram ainda quantidade de radio sufficiente para indemnisar os gastos.

A producção das minas de Cornwall é tambem muito limitada. Visto que ha pequena porcentagem de radio em cada tonelada de uranio extraido, e visto que o processo de refinar o minerio é dispendioso parece haver pouca probabilidade de se poder extrair dessas minas radio em grandes quantidades. Não ha muito tempo a mina recebeu um pedido do Lord Iveagh e sir Ernest Cassel de sete grammas de radio, ao preço de 5000 libras por gramma, para uso no «King's Radium Instituto», recentemente fundado pelo rei Eduardo VII.

Segundo o que disse o sr. March, as minas de Cornwall não podem produzir radio por essa preço. E' opinião sua que as operações chimicas e o trabalho necessario para se extrair o radio do minerio custaria mais do que o valor da encommenda.

«O preço actual do radio, do padrão reconhecido de 2.000.000 é de 20.000 libras por gramma—disse o sr. March—duvido muito que as minas de Cornwall possam produzil-o por um preço cinco vezes menor do que esse.

Quanto ás minas da Bohemia, foram precisos quasi doze mezes de trabalho pesado para produzir treze grammas de chlorureto de radio que contém de 5 a 10 por cento de radio puro. Por outras palavras, o governo austriaco tem, para apresentar como resultado de um anno de exploração, menos de uma gramma de radio».

O sr. March accrescentou que em Paris se fundou, ultimamente, um «banco de radio» para o fim de fornecer aos homens de sciencia e aos medicos pequenas quantidades dessa substancia. Por isso, em Paris, qualquer medico pode empregar pequenas quantidades de radio, dirigindo-se a esse banco, ao qual paga uma somma relativamente modica.

×

Alma religiosa

No magestoso templo da Penha, desta cidade, realizar-se-á no proximo dia 8 do fluente mez a festa de N. S. da Conceição.

Constará de missa de *pontifical* pelo monsenhor d. Luiz de Britto, bispo diocesano, presentes o revdmo. Cabido, representantes do clero, collegios e outras associações religiosas.

A festa entrará ás 11 horas daquelle dia e far-se-á ouvir a *schola cantorum* das filhas de N. S. de Lourdes.

Ao evangelho, pregará o bispo diocesano que ao *pax* distribuirá a communhão áquelles que estiverem preparados.

A' noite entoar-se-á solenne *Te-deum* precedido de sermão por um capuchinho.

✠ Na matriz da Bôa-Vista, haverá festa da Conceição que constará de missa cantada, sermão e *Tedeum* á noite, sob a direcção do respectivo vigario padre Ananias.

×

No engenho *Baependy*, situado no municipio de Bonito, o individuo Pedro Alves, armado de foice, fez varios ferimentos de natureza grave em José Felix Freire.

O criminoso fugiu.

O facto occorreu no dia 17 do mez que findou.

×

PESSOAL DE ARRELIA

Na estação de Tigipió o individuo José Antonio de Oliveira feriu ante-hontem, ás 4 horas da tarde, o menor Amaro Silva.

O subdelegado do Peres effectuou a captura do *valentão* e fez apresentar o ferido na chefatura de policia, onde o mesmo foi vistoriado hontem pelos medicos legistas.

— A's 8 horas da manhan de hontem, na estação de Caruarú, o individuo Joaquim Pereira, que serve como servente na estação do Brum, aggrediu o popular Manuel Tenorio Cavalcante de Albuquerque, dando-lhe uma punhalada no braço esquerdo.

O criminoso logrou evadir-se.

O subdelegado do 1.º districto de S. José fez transportar o ferido para o hospital Pedro II e communicou o succedido ao dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto da capital.

VARIAS

Na hora do expediente, estiveram hontem no palacio da praça da Republica os srs. drs. Rosa e Silva Junior e Arthur de Albuquerque, general Bellarmino Mendonça, coroneis Humberto Coimbra e Suetonio Camucé, drs. Ulysses Costa, Nilo de Miranda, José Back, Apollinario Trindade e Lima Borges, major Alberto de Oliveira, drs. Antonio Pernambuco e Anastacio Peregrino, coroneis Apollonio Peres e Silva Fragoso, drs. Archimedes de Oliveira, Tolentino Gampos, João Moraes, Raul Moraes e Joaquim Correia, major Joaquim Cavalcante, drs. Antonio Velloso e Rocha Carvalho, coroneis Cornelio Padilha e Francisco Boulitreau.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 3.º dia util, á repartição de obras publicas, junta commercial, theatro Santa Isabel e bibliotheca.

×

Quarta-feira ultima, á 1 hora da tarde, saiu do Rio o transatlantico inglez *Aragon*.

Nas primeiras horas da manhan do proximo domingo deverá ancorar no lamarão e para a Europa zarpará ás 10 horas do dia.

Conduz 60 toneladas de xarque para este porto e 43 malas para o correio deste Estado.

×

Reassumiu, ante-hontem, o exercicio do cargo de inspector da alfandega deste Estado, o dr. Theotonio Carlos de Almeida, que fez as devidas communicações.

×

O dr. José Maria da Rocha Carvalho voltou, hontem, a exercer o cargo de juiz de direito da 5.ª vara da capital, por já haver terminado o impedimento do desembargador Lourenço B. Vieira de Mello, a quem estava substituindo.

×

Prestou hontem exame das cadeiras do 4.º anno juridico o talentoso academico Carlos Waldemar, obtendo honrosas approvações.

Felicitamol-o cordialmente por esse facto.

×

Procedente da Bahia, Estancia, Sergipe, Villa Nova, Penedo e Jaraguá chegou hontem, ás 6 ½ horas da manhan, a este porto o paquete nacional *Marahú* que seguirá para Pará e portos intermediarios de sua escala.

×

Guarda o leito, ha cêrca de alguns dias, o illustre desembargador Silva Marques, deputado federal pelo Estado de Sergipe.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

×

Endereçado por uma commissão de alumnos do *Instituto gymnasial pernambucano* recebemos um convite para assistirmos ás festas em solennisação ao encerramento dos trabalhos escolares daquelle estabelecimento.

Agradecidos.

×

Deu hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, entrada neste porto o paquete nacional *Pirangy*, procedente do Rio com escala por Victoria e Bahia.

×

Do Rio de Janeiro, onde fôra em viagem de recreio, chegou hontem a esta capital o nosso talentoso confrade dr. João Demetrio de Menezes.

A' noite o joven bacharel veiu trazer cumprimentos ao *Diario*, que lhe agradecendo a gentileza faz votos pelas suas felicidades.

×

Está em exposição, no deposito da *Fabrica Lafayette*, o quadro dos alumnos que terminaram o estudo de primeiras letras no *Instituto gymnasial pernambucano*.

No quadro, que é um dos bons trabalhos do habil photographo Luiz Santiago, figuram os retratos do director e tres lentes daquelle estabelecimento de instrucção.

Dentre os retratos dos jovens estudantes vimos o do applicado moço Claudio Carmo Silva, sobrinho do nosso grande mestre dr. Arthur Orlando.

×

A excellente revista *Allianca de hygiene social*, que se publica em Buenos-Aires e orgam de combate ás enfermidades populares, acaba de estampar em sua pagina de honra o retrato do nosso illustre collaborador dr. Octavio de Freitas, fazendo-o acompanhar de palavras de homenagem ao talento do conhecido clinico brasileiro.

×

Reassumiu o exercicio de juiz municipal da 3.ª vara da capital o dr. Alfredo Freire, que continuará a dar as suas audiencias civeis e commerciaes aos sabbados, á hora do costume.

×

Reassumiu o exercicio de juiz de direito dos feitos da fazenda estadual e municipal o dr. José Maria da Rocha Carvalho, que continuará a dar as suas audiencias nas sextas-feiras, ás 11 horas da manhan, no logar do costume.

×

Na secção competente deste *Diario* começa a ser hoje publicado o edital sobre collecta para o exercicio de 1910 das freguezias de Santo Antonio, S. José, Afogados e Varzea, serviço este que se acha a cargo do lançador municipal, capitão Luiz Pereira da Costa.

×

Não se acha funccionando o posto illuminativo de Santo Alberto, na cidade do Natal.

×

Seguindo para a Parahyba, a bordo do paquete *Brasil*, afim de assumir as funcções de delegado fiscal do thesouro federal, mandou-nos hontem o seu cartão de despedidas o sr. Ulysses Fragoso de Albuquerque.

Agradecidos, desejamos-lhe bôa viagem.

O JURY

Deixaram de entrar em julgamento, hontem, os irmãos Francisco e Antonio Rodrigues da Fonseca, assassinos do major Manuel Thomaz de Souza, chefe politico e subdelegado do Poço da Panella.

O dr. Pedro Cahú, presidente do tribunal, mandou proceder á chamada dos jurados, ao meio dia, e como houvesse numero legal declarou aberta a sessão.

A essa hora, como nos dias anteriores em que deviam ser julgados os barbaros assassinos, o vasto recinto do tribunal estava repleto de povo.

Ali se achava, á requisição do juiz, uma força embalada de vinte e cinco praças do 1.º corpo de policia, commandada por um alferes.

Verificado o numero sufficiente de jurados para se proceder ao sorteio do conselho de sentença, o dr. Thomaz Caldas Lins, patrono dos réos, pediu a palavra e requereu adiamento do julgamento dos seus constituintes para a primeira sessão do anno vindouro.

O presidente do jury consultou em seguida ao dr. Francisco Alexandrino, orgam da justiça publica, sobre o pedido do advogado dos criminosos.

O sr. promotor publico respondeu nada ter a oppor, visto o pedido estar de acôrdo com a lei.

Ficou, portanto, adiado o julgamento do celebre processo Fonseca para a proxima sessão do jury, em vista da resposta do sr. promotor publico, ao cargo do qual se achava a accusação dos cobardes assassinos.

×

O dr. João Mognard participou ao dr. Ulysses Costa haver assumido em 16 do mez passado, o exercicio de chefe de policia do Estado de Sergipe.

A festa da Escola normal

Firmado pelas senhoritas Maria Luzia Stepple, Isabel Porto Carreiro, Telesphora Rego Araujo e Maria Laura Pupe, professorandas da Escola normal official, recebemos delicado convite para assistirmos no dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhan, ao encerramento dos trabalhos lectivos.

Nessa occasião será feita, com toda a solennidade, a distribuição dos diplomas de professoras, ás alumnas que concluiram o curso este anno, e que têm como paranympho o lente cathedratico daquella escola, dr. Luiz Porto Carreiro.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.—Trouxe-nos as seguintes cotações o despacho hontem recebido de Liverpool: 8.19, procedencia Pernambuco; 7.78, procedencia *americana*. Alta: 10 pontos. Posição do mercado *firme*.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar.—O mercado do assucar esteve hontem desanimado em vendas.

As qualidades de usinas não foram cotadas, tendo porém obtido o preço de 3$700 os typos crystalizados.

As demais qualidades expostas na sala de transacções conservaram seus preços.

Portanto a cotação official foi a seguinte pelos 15 kilos:

Crystalizados.......		a	3$700
Demeraras.......	$	a	2$500
Brancos de.......	3$600	a	4$000
Somenos de.......	2$500	a	2$700
Mascavados de....	2$000	a	2$100
Brutos seccos de...	2$000	a	2$200
Brutos mellados...	1$700	a	1$800
Retames.......	1$400	a	1$500

×× Do Rio de Janeiro veiu hontem o seguinte telegramma para nossa praça:

«Cotamos feijão mulatinho barrado limpo, *cif* 60 kilos 11$300.

Aqui os negocios effectuados deste genero foram de pequenos lotes e sem animação.

Sua cotação foi de 12$500 pela sacca de 60 kilos.

×× Para os centros dos Estados visinhos do norte têm sido despachados ultimamente regulares lotes do milho amarello.

Em nosso mercado de vendas notou-se hontem certa animação, principalmente da parte dos atravessadores.

Seu preço regulou de 90 a 100 réis pelo kilo do artigo novo.

×× Foram hontem passados telegrammas a todos os usineiros pernambucanos, convidando os para comparecerem a uma reunião convocada para hoje á 1 hora da tarde, no salão da Associação commercial, afim de deliberarem sobre a fabricação de mais 10 % do typo demerara para exportação do estrangeiro.

Este convite telegraphico foi assignado da seguinte forma:

Mendes, Lima & C.ª, pela usina *Catende*; coronel Cornelio Padilha, pela usina *S. José*; coronel Augusto Octaviano de Souza, pela usina *Bom Jesus* e coronel Manuel Colaço Dias, pela usina *Caxangá*.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Bom Jardim, Umbuseiro, Santo Antonio do Tará, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Floresta, Belém de Cabrobó, Cabrobó, Calçado, Japy, S. Bento, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flôres, Triumpho, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Serinhaem: «Nova Lindoya», assucar; de Suape: «Sergipana», assucar; de Itapissuma: «Brasil», lenha; «Perseverança», toros; «Maria Emilia», abacaxi; de Rio Formoso; «Flor de Tinoco», assucar; de Goyanna: «Paquete», assucar; «Livramento», assucar; «Leonidas», assucar; «Simplicidade», assucar; «Estrella do Oriente», carvão; «Aggith», côcos; de Iguarassú: «Gira sól», abacaxi; de Barreiros: «Bella Aurora», assucar; de Maria Farinha: «Jaguaribe», cal.

×× Publicamos abaixo diversos dados estatisticos extrahidos do *Boletim da união dos syndicatos agricolas* de nosso Estado, a ser dentro em poucos dias distribuidos pelos interessados.

Estatistica—Movimento de entrada e saida de assucar, na praça do Recife, de 1.º de setembro a 31 de agosto, nas safras de 1907-08 e de 1908-09, e nos mezes de setembro e outubro das safras de 1908-09 e 1909 1910.

ENTRADA MENSAL

MEZES	1907-08	1908-09	Differença para mais	1908-09	1909-10	Differença para + ou —
Setembro..	16.849	42.616	25.767	42.616	43.196	p+580
Outubro....	115.126	219.508	104.382	219.508	194.001	p—25.507
Novembro..	212.855	287.555	74.700	....	....	....
Dezembro..	176.656	289.208	112.552	....	....	....
Janeiro.....	176.214	183.960	7.746	....	....	....
Fevereiro..	196.813	279.408	82.595	....	....	....
Março......	127.779	254.736	126.957	....	....	....
Abril.......	72.831	221.697	148.866	....	....	....
Maio.......	38.599	173.460	134.861	....	....	....
Junho......	20.612	92.615	72.003	....	....	....
Julho.......	8.415	45.242	36.827	....	....	....
Agosto.....	8.706	25.973	17.267	....	....	....
	1.171.455	2.115.978	944.523	262.124	237.197	p—24.927

SAIDA EM SACCOS DE 75 KILOS

DESTINOS	1907-08 Julho	1907-08 Agost.	1908-09 Julho	1908-09 Agost.	Setembro a Agosto 1907-08	Setembro a Agosto 1908-09	1908-09 Set.	1908-09 Out.	1909-10 Set.	1909-10 Out.	Setembro a Outubro 1908-09	Setembro a Outubro 1909-10
Rio de Janeiro.......	5.632	1.917	8.000	15.046	240.195	372.022	2.988	13.638	7.444	13.364	16.626	20.808
Santos..........	2.090	6.167	34.544	26.485	322.062	413.664	25.120	7.026	23.328	19.291	32.155	42.619
Pará..........	9.729	7.204	26.190	7.364	120.927	145.824	4.504	6.570	13.418	8.714	11.074	22.132
Manáos..........	4.920	4.651	5.815	8.702	47.907	70.286	2.085	3.285	5.849	4.514	5.370	10.363
Rio Grande do Sul..	3.278	10.407	21.065	8.624	203.145	325.153	1.327	....	2.525	32.136	1.327	34.661
Pequenos portos do Norte e Sul.......	3.547	4.129	12.306	3.855	75.037	129.339	4.102	1.856	2.467	7.444	5.958	9.911
Inglaterra..........	2.709	....	28.363	353	6.100	476.517	12.690	51.725	3.131	5.792	64.415	8.923
Nova York..........	......	......	......	......	1.814	146.761	......	30.000	......	1.385	30.000	1.385
Argentina (Rosario de Santa Fé......	......	......	......	......	(*) 80.147	87.473	......	......	......	......	......	......
Portugal e Antuerpia	47	......	318	440	154	2.404	......	50	......	......	50	......
Montevidéo..........	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......
	33.853	34.565	132.006	70.919	1.167.488	2.169.443	52.825	114.150	58.162	92.340	166.975	150.802

(*) Deve-se deduzir 13.600 saccos, arribados a Desterro e vendidos para o Rio de Janeiro, quando eram destinados ao estrangeiro. Assim a exportação para a Argentina ficará reduzida a 46.547 saccos, e o numero de saccos entrados no Rio elevado a 253.795.

ENTRADAS POR PROCEDENCIA NOS MEZES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO, SAFRAS DE 1907-08, 1908-09 E 1909-10.

1907-1908	Julho	Agosto
Barcaças............	3.554	4.083
Animaes............	120	109
Via-ferrea de Caxangá......	.....	.....
VIAS FERREAS GREAT WESTERN		
S. Francisco............	3.727	3.793
Limoeiro............	377	648
Central............	637	73
Vapores............	.....	.....
	8.415	8.706

1908-909	Julho	Agosto
Barcaças............	10.892	11.859
Animaes............	405	140
Via-ferrea de Caxangá......	245	.....
VIAS FERREAS GREAT WESTERN		
S. Francisco............	26.396	9.342
Limoeiro............	2.830	2.819
Central............	4.474	1.813
Vapores............	.....	.....
	45.242	25.973

ENTRADAS POR PROCEDENCIA NOS MEZES DE JULHO AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO, SAFRAS DE 1907-08, 1908-09 E 1909-10.

1908-1909	Setembro	Outubro
Barcaças............	2.328	38.178
Animaes............	134	157
Via-ferrea de Caxangá......	.....	.....
VIAS FERREAS GREAT WESTERN		
S. Francisco............	20.212	110.544
Limoeiro............	18.967	63.869
Central............	975	6.760
Vapores............	.....	.....
	42.616	219.508

1909-1910	Setembro	Outubro
Barcaças............	6.954	28.290
Animaes............	40	861
Via-ferrea de Caxangá......	.....	.....
VIAS FERREAS GREAT WESTERN		
S. Francisco............	27.136	98.326
Limoeiro............	4.398	61.975
Central............	2.668	4.549
Vapores............	2.000	.....
	43.196	194.001

OBSERVAÇÕES—Começamos por dar parabens á lavoura por ter obedecido ainda desta vez á san orientação dos que não têm até agora regateado serviços em prol dos interesses da familia agricola, pois, se os productores de assucar não se tivessem resolvido a fazer assucar para exportação estrangeira, teriamos de ver serem pela especulação arrebatados os proventos da situação, creada pela escassez de chuvas opportunas, situação que devia e deve de direito pertencer aos productores prejudicados grandemente pela rigorosa secca reinante em todas as zonas assucareiras deste Estado, e mais accentuadamente na zona do norte, onde os prejuizos são quasi totaes em diversos engenhos.

Não deixou de haver bastante reluctancia de grande numero de productores em aceitar a indicação, sob o falso e insubsistente fundamento de que a secca já se tinha encarregado de fazer o demerara e brutos melados, destinados ao estrangeiro, como allivio á balança do consumo interno.

Inadvertidamente iria o productor, se não tivesse prevalecido a bôa razão, prestar-se aos manejos da especulação, cujos intuitos eram mascarados com o argumento de que a safra estava reduzida pelo sol, que se tinha encarregado de fazer o demerara e brutos que necessarios pudessem ser á exportação estrangeira. Entretanto, ninguem ignorava que a safra fundada e a ser colhida de 1909/10 o tinha sido de modo tão extenso, que, se tivesse havido estação regular, seria a maior safra que se registaria em Pernambuco, e, como muito sensatamente diz o tabaréo —«nunca o muito pode dar muito pouco»—não deviamos esperar que a safra se reduzisse tanto que não fosse necessario exportar alguma coisa. Do que então aconselhámos estavamos e continuamos convencidos, por julgarmos que a safra, ora em colheita, será de 1.400.000 a 1.500.000 saccos, e assim sendo torna-se imprescindivel a exportação para o estrangeiro, que felizmente está sendo observada.

Aguardamos com anciedade que os outros Estados productores de assucar correspondam ao appello que lhes fizemos para acompanharem a orientação dos productores de assucar em Pernambuco. Sinceramente lamentamos que a Colligação não tivesse podido nos auxiliar naquella emergencia, tendo-nos mesmo admirado as inopportunas declarações do presidente interino, mas felizmente cogita-se de remodelal-a de maneira a preencher mais efficazmente seus fins. Até que a lavoura se constitua em cooperativas, conforme a producção de cada zona, não podemos prescindir de uma organização commercial, mesmo com alguns defeitos, porque não é mais possivel á lavoura, nem a qualquer outra industria, viver sob o regimen da anarchia.

Com esta linguagem não queremos eliminar a especulação, entidade tão necessaria a todo o commercio, mas somente nos constituirmos para não sermos inteiramente dominados ou arrastados a servir de pasto a interesses desarrazoados.

Continuamos a pensar que a reducção na safra actual é muito notavel, porque a falta de chuvas em setembro e outubro foi tão grande que até mesmo as plantas novas muito soffreram, a ponto de ser raro o agricultor que não tenha de fazer replantas, para o que continúa a esperar por chuva que permitta executar tal trabalho.

O mez de setembro foi até agora o mais escasso em chuvas durante o anno, pois, tendo apparecido chuvas muito fracas até 7 do dito mez só choveu novamente depois de 14 de outubro, e isto não de modo a compensar a grande estiada de setembro. A falta de chuvas nesses mezes prejudicou muito a safra pendente ao corte e a que está sendo fundada para o anno seguinte. Para dar uma idéa da escassez de chuvas durante os mezes de inverno é sufficiente dizer que não se registou uma só cheia nos grandes rios que banham este Estado; que muitos engenhos de banguês, tendo sido obrigados a prolongar os trabalhos de moagem, porque durante o verão de 1908 houve chuvas, que aliás concorreram para augmentar a safra, permanecem sem poder moer á falta dagua; que não havendo nas fundições bastantes motores que possam ser empregados pelos que estão soffrendo falta dagua para moagem, terão estes de adiar a colheita para o fim da safra, quando poderão ter montados motores, pedidos para a Europa, ou appellado para as primeiras chuvas do futuro inverno.

Deante de taes condições só podemos avaliar que a safra actual será de 1.400.000 a 1.500.000 saccos, isto porque seria muito grande se não tivesse prevalecido tão rigorosa estação.

Para aconselharmos a fabricação de assucar para o estrangeiro concorria tambem uma razão de não menos importancia que era a elevação de preços nos mercados internacionaes, devido á reducção na safra de assucar de beterraba—elevação ou melhora só registada no anno da guerra de Cuba. Não se tratava, portanto, de tão grande sacrificio em destinar uma porcentagem da producção assucareira ao estrangeiro, pois não se pode dizer que não seja remunerador o preço de 1$900 e 1$900 para 15 kilos do bruto mellado; é incomparavelmente melhor o preço para brutos do que o de 2$500 para demerara poll. 96.º.

O encarregado desta secção do boletim, para illustrar o que acaba de escrever relativamente á safra actual, pode referir o facto seguinte: Em uma de suas propriedades—Engenho ainda de typo banguê—montou este anno mais um assentamento de capacidade igual ao existente naquelle engenho, cuja moenda tem capacidade para dar o caldo necessario ao trabalho de ambos os assentamentos, o que estava sufficiente provado na moagem do anno anterior porque a moenda marchava sómente durante 40 minutos para fazer uma melladura, permanecendo parada durante 50 minutos ou o tempo necessario a ser cozinhada uma melladura.

Actualmente, porém, a moenda marcha sem interrupção, nem mesmo nas horas destinadas á refeição do pessoal, que é revezado, e os assentamentos esperam 30 ou 40 minutos por caldo para completar cada melladura. Cumpre observar que as cannas, em dito engenho, são cultivadas com alguns melhoramentos sobre o modo usual do cultivo, são bastante grossas e portanto mais ricas em caldo do que ordinariamente succede com as cannas cultivadas pelo systema antigo. E' bastante eloquente esse facto que poderá ser verificado por qualquer collega que nisto tenha interesse.

Examinando o quadro de entrada de assucar na safra actual o leitor poderá, impressionado pela pequena differença verificada entre as safras de 1908/9 e 1909/10 inquirir como em uma safra talvez 30% inferior á passada, tenham entrado menos somente nos mezes de setembro e outubro 24.927 saccos?

Explica-se muito fazilmente este facto, desde que se saiba que a maior parte dos volumes entrados nos dois indicados mezes se compunha de assucar velho que permanecia nos engenhos e usinas, porque em geral a colheita da safra anterior pelas razões em começo dadas, se prolongou demasiadamente, havendo quem tenha moido até julho.

Consideramos que a situação do assucar é este anno bôa e segura, como não nos lembramos de ter observado em outra época em Pernambuco após uma safra bastante grande como foi a anterior, pois não passou para a actual stock visivel do assucar, conforme facilmente se demonstra por dois modos. Esta consideração reunida ao facto de registarem-se pequenos *stocks* nos outros mercados nacionaes nos dá a necessaria certeza para affirmar que a posição do assucar é muito lisongeira e segura.

Em 30 de junho ultimo calculámos do modo seguinte o *stock* provavel nesta praça, antes de realizadas as grandes exportações em julho e agosto. Transcreve-se o que já foi publicado:

«O *stock* de assucar nesta praça deve ser de cerca de 100.000 saccos.

Admittindo que sejam os volumes entrados, em media de 78 kilos, e decompondo o calculo no modo seguinte:

Volumes entrados 2.044.763—683.356 para o estrangeiro—a	
1.361.407: X 3—3.084.220 ou saccos de 75 kilos	41.169
Stock da safra passada	85.000
Differença entre a entrada de 2.044.763 e a saida de 1.966.518	78.245
	204.354
Consumo local em 10 mezes	100.000
Stock provavel em 30 de junho	104.354

Ora, tendo entrado, conforme o respectivo quadro, nos mezes de julho e agosto apenas 71.215 saccos, e tendo sido exportados no mesmo periodo, conforme o quadro de exportação, 202.925 saccos, é evidente que se escoou todo o *stock* calculado em 30 de junho em 104.354.

Uma vez terminada a safra, podemos calcular tambem do modo seguinte:

Saccos de assucar entrados até 31 de agosto	2.115.978
Deduzidos os saccos exportados para o estrangeiro	713.155
	1.402.823
Calculando que sobre 1.402.823 despejados nos armazens para se encherem volumes de diversos typos haja a mais 3 kilos em media por sacco—teremos 1.402.823×3—4.208.469 kilos ou saccos de 75 kilos	56.113
Stock ficando da safra de 1907-08 (segundo dados da Colligação)	85.000
	1.543.936
Volumes de 75 kilos saidos, conforme o quadro de exportação para os mercados nacionaes 2.169.443—713.155 saccos para o estrangeiro, já deduzidos acima—	1.456.288
O consumo local durante 12 mezes é notavelmente superior á cifra encontrada	87.648

Deante desta situação não podemos nos furtar a affirmar que estamos convencidos da segurança da situação para o productor, precisando somente de prudencia para não se dar exagero de preços que possa perturbar o natural consumo.

Não tem justificativa, portanto, a baixa que se tem produzido nos ultimos dias de novembro, só se explicando pelo desejo immoderado dos especuladores em determinal-a para se proverem de genero a preços mais convenientes. Cumpre ao productor resistir e appellar para a Colligação que deve quanto antes vir em auxilio da lavoura, abrindo preços para os mercados consumidores e normalizando as offertas. São decorridos já bastantes dias da assembléa em que se resolveu fossem por uma commissão apresentadas as modificações necessarias ao remodelamento da Colligação.

×× Movimento de entradas de mercadorias, hontem, em dois ramaes da Great Western:

São Francisco.—Não publicamos o movimento de entradas de mercadorias deste ramal, por ter terminado tarde a descarga.

Algodão—Central 174 fardos, Limoeiro 433. Total: 607 fardos.

Assucar—Central 308 saccos e Limoeiro 2.371. Total: 2.677 saccos.

Alcool—Não houve entrada.

Aguardente—De 10 barris foi a entrada do ramal da Central e 15 a de Limoeiro, Total: 25 barris.

Café do Estado—De 831 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Caroços de algodão—De 842 saccos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

Milho—Não constou entrada.

Feijão—Tambem não nos constou entrada.

Farinha de mandioca—Central 262 saccos.

— Entradas de mercadorias effectuadas no sabbado passado no ramal de São Francisco e que não publicámos hontem por ter terminado tarde a descarga:

Assucar 7.689 saccos, milho 3.193 saccos, farinha de mandioca 302 saccos, alcool 86 barris, aguardente 100 barris, feijão 70 saccos e caroços de algodão 121 saccos.

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Resultado dos exames oraes, feitos ante-hontem:

1.º ANNO.—Mario Wanderley da Costa, distincção em philosophia e em direito romano; Joaquim Pessoa Cavalcante de Albuquerque, plenamente grão 6 em philosophia; Benedicto Cardoso Mesquita, plenamente grão 6 em philosophia e em direito romano; José Collatino Soares Brandão, simplesmente grão 1 em philosophia; José dos Passos Rangel Torres, simplesmente grão 1 em philosophia e plenamente grão 6 em direito romano. Levantou-se da prova escripta de romano, 1.

4.º ANNO.—Arthur Tavares de Moura, distincção em todas as cadeiras; Manuel Aggripino do Rego Barros, plenamente grão 8 em civil, em criminal e em economia politica e simplesmente grão 1 em commercial maritimo; Tertuliano de Menezes Mitchell, plenamente grão 8 em criminal, grão 6 em civil e em economia politica e simplesmente grão 3 em commercial maritimo; Antonio Argemiro Swenson, plenamente grão 8 em criminal, grão 7 em civil e em economia politica e simplesmente grão 4 em commercial maritimo; Antonio Rodolpho Toscano Espinola, plenamente grão 9 em economia politica, grão 8 em civil e em criminal e grão 7 em commercial maritimo; Diogo Mendes Ribeiro, plenamente grão 6 em criminal, simplesmente grão 5 em civil e em economia politica e grão 3 em commercial maritimo, Felinto Ayres Filho, plenamente grão 7 em criminal, grão 6 em civil e em economia politica e simplesmente grão 5 em commercial maritimo.

Exames primarios

Sob a presidencia do sr. major Ermiro Augusto de Souza Lima, verificaram-se no dia 27 do mez findo, os exames da 4.ª cadeira estadual do sexo feminino da freguezia de S. José, regida pela professora d. Etelvina Cordeiro da Rocha Granja, servindo de examinadores a mesma professora e o professor Tranquillino da Cruz Ribeiro.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Eulalia Franco da Graça, Isabel Rosas Pinheiro, Elvira Barretto e Alvaro Cleomenes da Fonseca Galvão, approvados com distincção.

2.º grão—Aurora Bemvinda de Lima, Beatriz Gomes do Sacramento, Symphorosa Alexandrina da Costa, Isaura Eudoxia da Costa Rego e Miguel Gusmão de Souza Lima, approvados com distincção.

Preenchidas as formalidades legaes e feita a proclamação do resultado dos exames, proferiram breves, mas bem elaborados discursos analogos ao acto, os alumnos Miguel Gusmão de Souza Lima, Aurora Bemvinda de Lima, Alvaro Cleomenes da Fonseca Galvão, e até o alumno de classe, Gerson Nazareno da Fonseca Galvão, que foram applaudidos, sendo a professora felicitada e elogiada.

Estiveram em exposição diversos trabalhos confeccionados pelas alumnas, que foram julgados bons pela commissão examinadora e muitas senhoras que se achavam presentes.

— Effectuaram-se hontem os exames da escola publica estadual do sexo feminino da freguezia da Graça, perante a commissão examinadora composta do coronel Ernesto da Silva Miranda, presidente, do examinador nomeado, professor Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos e da professora da cadeira, d. Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante. Depois do julgamento das provas foi proclamado pelo presidente do acto o seguinte resultado: 1.º grão—Maria Bernardina dos Santos, plenamente; 2.º grão—Luiza Josepha da Silva, plenamente; 3.º grão—Helena Luiza de Sant'Anna, Francisca Theophila de Sant'Anna e Eulalia Theophila do Monte Ferraz, approvadas com distincção.

1.ª CLASSE.—Francisca de Jesus Pavão Aurea Maria da Costa, Aurelia Maria da Costa, Maria das Dôres B. de Faria e Maria Severina Conceição, consideradas adeantadas e Guiomar Barbosa Ribeiro, considerada muito adeantada.

2.ª CLASSE.—Julieta Pavão e Maria Ferreira da Cruz, consideradas adeantadas.

3.ª CLASSE.—Sebastiana Maria da Costa, considerada muito adeantada.

Deixaram de comparecer duas alumnas do 1.º grão e uma do 2.º

—Realizaram-se, nos dias 24 e 25 do mez passado, os exames da escola publica municipal, 5.ª cadeira do sexo feminino da freguezia da Graça, regida pela professora d. Amelia Carmelina de Souza Albuquerque, perante a commissão examinadora, composta do dr. Silverio de Farias, como presidente, do professor Francisco Marques da Trindade, como examinador, e da professora da cadeira, obtendo o seguinte resultado:

1.º grão—Edelzuita Pereira Noya, Laura Vieira Cabral, Josepha Ferreira Augusta de Souza, Doralice Aurora de Almeida, Leopoldina Zulmira de Almeida e Laura Argentina do Nascimento, approvadas plenamente.

2.º grão—Argemira de Albuquerque Galhardo, Josepha Francisca Neves, Maria Luiza da G. Ourem, Candida Marianna dos Santos, Georgina Cesaria Mendes e Christina Rosa Rodrigues Vianna, approvadas plenamente.

3.º grão—Alice Elvira da Costa, Clotilde Penante Ferreira da Cunha, Esther de Mello Botelho, Adalgisa Nogueira Bauman e Anna Bucinina Lopes do Nascimento, approvadas com distincção.

×

NOTICIAS MILITARES

Foram hontem alistados mais quatro voluntarios para os contingentes que devem seguir para o sul da Republica.

Serviço para hoje—Superior do dia o capitão Luiz Irenio, do 49.º. Dia ao quartel general o auxiliar João Francisco. Uniforme 7.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. José Francisco de Ambrim Silva;

a pequena Osminda, filha do sr. capitão Theodoro Ramos;

d. Olivia Paes Barretto;

d. Francisca Nunes de Souza Lima;

d. Alzira da Costa Pyrrho;

o sr. Francisco Peixoto, empregado da *Great Western*;

o sr. Domingos José Soares;

a senhorita Elvira Ribeiro;

d. Francisca, esposa do sr. Justino Gomes de Almeida Junior.

Pelos salões

Por motivo da formatura do engenheiro civil dr. Bernardo Camara Junior pessoa de sua familia, o sr. Ildefonso Simões, offereceu lauto jantar em sua residencia em Olinda.

Servida *champagne* trocaram-se entre os convivas amistosos brindes, agradecendo o joven titulado.

×

ARTES E DIVERSÕES

O sr. Oscar Gomes, estimado bilheteiro do theatro Santa Isabel, recebeu hontem da capital da Republica, um telegramma do joven pianista Miecio Horzurski, participando que chegará a esta cidade no domingo, 12 do corrente mez, e realizará o primeiro concerto no dia 15 proximo vindouro.

As encommendas para os concertos, que aqui realizará o afamado pianista, devem ser dirigidas para o *London-hotel*.

Os preços são os que se seguem: camarotes de 1.ª e 2.ª ordens, 40$000; cadeiras de 1.ª 8$000 e de 2.ª 6$000.

×

DESAPPARECIDOS

Falleceu ante-hontem, ás 10 horas da manhan, em a sua residencia á estrada dos Remedios, o sr. Manuel José da Hora, pae do guarda da alfandega José Manuel da Hora.

O extincto contava 70 annos de edade e era viuvo.

O seu enterramento realizou-se hontem, no cemiterio publico de Santo Amaro, em presença de varias pessôas.

Pezames á sua familia.

×

Loteria Federal

N. 177.— 91.ª—EXTRAIDA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1909

32670	16:000$000	17692	500$000
35504	2:000$000	31447	500$000
38596	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9226	17167	19908	34925	38812
13476	17602	24884	35102	38955

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1047	5871	18077	28021	33540
1926	10064	20294	31060	34469
2921	10536	21136	31852	35114
5359	16677	24215	32222	36371

APPROXIMAÇÕES

32669	200$000	35505	200$000
32671	200$000	38595	100$000
35503	200$000	38597	100$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

32661 a 32670

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

35501 a 35510

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

38591 a 38600

CENTENAS

Os numeros de 32691 a 32700 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 35501 a 35600 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 38501 a 38600 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 70 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 70.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 2 de dezembro de 1909

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 4 do art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, resolve expedir o seguinte regulamento:

Art. 1.º—O imposto sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas, estabelecido no n. 45 do § 2.º do art. 2.º da lei n. 986 de 28 de junho de 1909, é devido na razão de 2 % dos dividendos dos lucros auferidos pelas ditas companhias ou sociedades anonymas, com séde neste Estado.

Art. 2.º—O imposto será cobrado no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação do annuncio para a distribuição de dividendos e comprehenderá as quantias pagas a titulo de bonificação, ou outro por que se distribuam os lucros.

Art. 3.º—Publicado o annuncio da distribuição de lucros de qualquer companhia ou sociedade anonyma com séde no Estado, a repartição competente fará o devido lançamento em livro proprio e convidará, em edital publicado no diario official, a mesma companhia ou sociedade anonyma a fazer o recolhimento do imposto dentro do prazo constante do art. 2.º

§ 1.º—Se, findo o prazo fixado, não tiver sido pago o imposto, a repartição extrahirá um certificado e incluirá a multa de 50 % para o remetter á procuradoria dos Feitos da Fazenda afim de que esta promova em juizo a cobrança executiva do imposto e da multa.

§ 2.º—São repartições competentes para o lançamento e recebimento do imposto de dividendo:

a) a recebedoria para as companhias ou sociedades anonymas com séde na capital;

b) as collectorias e mesas de rendas, para as que tiverem a sua séde no interior do Estado, de acôrdo com as circumscripções territoriaes de cada uma das referidas estações fiscaes.

Art. 4.º—O recebimento do imposto far-se-á por meio de guias em duplicata, firmadas pelo gerente e rubricadas pelo presidente da sociedade ou companhia, as quaes deverão conter as declarações necessarias para se conhecer o valor tributavel.

Art. 5.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO,
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco em 24 de novembro de 1909

O governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2.º da Constituição, resolve approvar o regulamento que com este baixa expedido pelo dr. chefe de policia em 5 do corrente mez para ser observado nas cadeias do interior do Estado.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA.

Regulamento

PARA AS CADEIAS DO INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N. 310 DE 18 DE JUNHO DE 1898

CAPITULO I

DAS NOMEAÇÕES, DEMISSÕES, SUBSTITUIÇÕES E VENCIMENTOS

Art. 1.º—Os carcereiros serão nomeados pelo chefe de policia, mediante proposta dos delegados acompanhada de informação minuciosa sobre as qualidades moraes dos propostos.

§ Unico—O carcereiro que incorrer em falta será suspenso pelo delegado que o fará substituir interinamente por pessôa idonea, até que o chefe de policia providencie sobre a sua substituição definitiva.

Art. 2.º—Só podem ser nomeados para o logar de carcereiro maiores de 21 annos que saibam ler e escrever e tenham bôa conducta comprovada pelas autoridades que os propuzerem.

Art. 3.º—Os carcereiros das cadeias de 1.ª classe perceberão vencimentos na importancia de 360$000 annuaes e os das cadeias de 2.ª classe na importancia de 240$000, com direito a 2$000 de emolumentos pela soltura de presos que não forem condemnados ou loucos.

Art. 4.º—São cadeias de 1.ª classe as dos municipios de Olinda, Pão d'Alho, Nazareth, Palmares, Garanhuns, Victoria, Caruarú, Pesqueira, Flôres, Timbaúba, Floresta e Limoeiro e as demais de 2.ª.

Art. 5.º—Só cumprirão pena nas cadeias do interior os presos condemnados pelo Tribunal correccional; os sentenciados pelo jury serão remettidos ao chefe de policia para serem recolhidos á casa de detenção, até que essa autoridade faça transferil-os para o presidio de Fernando de Noronha, nos termos do art. 50 do codigo penal e mediante requisição do juiz das execuções criminaes.

CAPITULO II

DOS DEVERES E ATTRIBUIÇÕES DOS CARCEREIROS

Art. 6.º—Os carcereiros residirão nas cadeias, de onde não poderão ausentar-se depois de 6 horas da tarde, sem ordem por escripto do delegado.

§ 1.º—São obrigados a manter as prisões asseiadas, podendo, nesse serviço, empregar os presos cada um por sua vez.

§ 2.º—Não mandarão preso algum á presença da autoridade sem ser acompanhado de duas praças pelo menos, conservando em seu poder a portaria de requisição.

§ 3.º—Não soltarão presos, nem consentirão que saiam das prisões, ainda que por instantes, nem mudal-os-ão de uma prisão para outra sem ordem da autoridade policial, a menos que occorram circumstancias especiaes, que os justifiquem, devendo neste caso scientificar ao delegado immediatamente.

§ 4.º—Não consentirão que saiam presos a passeio nem mesmo com licença de qualquer autoridade.

§ 5.º—Não cumprirão ordens verbaes para soltura de presos, que só serão postos em liberdade mediante alvará com as formalidades legaes, expedido por autoridade competente, exarando em acto continuo as devidas notas no livro de entrada e saida.

§ 6.º—Sempre que recebam ordem de soltura de um preso deverão examinar se este é accusado de outro crime de que não trata o alvará.

No caso affirmativo não cumprirão a ordem, levando incontinente o facto ao conhecimento da respectiva autoridade, perante quem justificarão o seu procedimento.

§ 7.º—Quando houverem de recolher algum individuo preso em flagrante desacompanhado de ordem por escripto de autoridade competente, exigirão do conductor declaração assignada dos motivos da prisão e em seguida participarão á autoridade policial.

§ 8.º—Apresentarão aos delegados, até o dia 3 de cada mez, na forma do modelo n. 1, uma relação dos presos existentes na cadeia no ultimo dia de cada mez, afim do delegado visal-a e remettell-a á repartição central da policia.

§ 9.º—Não poderão ter transacções commerciaes com os presos nem destes receber presentes, donativos ou depositos, sob qualquer pretexto na entrada e saida ou durante a sua permanencia na prisão.

§ 10.º—Os que transgredirem o paragrapho precedente incorrerão na multa de 10$ a 50$000, imposta pelo delegado que a enviará ao chefe de policia, afim desta autoridade fazel-a recolher aos cofres da Santa casa de misericordia do Recife.

§ 11.º—Passarão recibo dos presos que recolherem, se os conductores exigirem.

§ 12.º—São obrigados a tratar os presos com benignidade, podendo, entretanto, para manter a ordem e disciplina no estabelecimento, encerrar em prisão solitaria, por um a tres dias os turbulentos e rixosos que os desobedecerem, dando deste facto, immediato conhecimento ao delegado.

§ 13.º—Solicitarão do collector estadual aos sabbados, a diaria de 500 rs. para cada preso, ou seja a importancia de 3$500 para a manutenção de cada um nos sete dias subsequentes.

§ 14.º—Esse pedido só poderá ser satisfeito quando autorizado pelo delegado e visado pelo promotor publico nas sédes das comarcas.

§ 15.º—Não consentirão que sejam fornecidos aos presos alimentos de má qualidade, devolvendo os que forem julgados nocivos á saúde.

§ 16.º—Poderão conservar na prisão, ainda por dois dias, empregando-os no asseio da cadeia, de preferencia aos demais, os presos que não pagarem emolumentos ao receberem ordem de soltura, respeitada a excepção do art. 3.º.

§ 17.º—Do fallecimento de algum preso darão sciencia á autoridade que com o medico ou pessoa idonea, procederá a exame cadaverico, lavrando-se em seguida um auto que será transcripto no livro competente.

§ 18.º—Passarão diariamente pela manhan e á tarde, revista nas prisões, retirando destas instrumentos ou objectos de uso prohibido e tomando todas as providencias que tenham por fim evitar a evasão de presos.

§ 19.º—Pela manhan distribuirão aos presos os seus instrumentos de trabalho, que recolherão ás 6 horas da tarde.

§ 20.º—Não confiarão a pessoa alguma as chaves das prisões e utensilios da cadeia, onde não poderão pernoitar pessoas estranhas ao serviço da mesma.

CAPITULO III

DA ESCRIPTURAÇÃO

Art. 7.º—A escripturação da cadeia constará de tres livros de 200 folhas cada um aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo delegado de policia, a saber:

a) o livro de entrada e saida dos presos conforme o modelo n. 2.

b) o livro para registo de obito e receitas medicas.

c) o livro para registo de visitas.

Art. 8.º—O registo de obito consiste na transcripção do auto de exame procedido pelos peritos, no qual fique constatada a identidade de pessoa e a causa da morte.

§ Unico—Esse auto e a sua transcripção no livro competente serão assignados pelo juiz municipal, peritos, testemunhas e o carcereiro, depois do que será enviado ao juiz das execuções criminaes ou á autoridade a cuja disposição estiver.

Art. 9.º—As guias de sentenças, notas de culpa, intimações de sentenças e alvarás de soltura serão transcriptos no mesmo livro de entrada e saida.

Art. 10.º—São prohibidas entrelinhas e rasuras nos livros, devendo o carcereiro, no caso de erro, fazer a devida declaração e lavrar em seguida novo termo.

CAPITULO IV

DA POLICIA DAS PRISÕES

Art. 11.º—As cadeias serão visitadas mensalmente pelo delegado de policia em companhia do promotor publico e do seu escrivão.

Dessa visita se lavrará um termo em que se consigne as irregularidades encontradas, as medidas tomadas para sanal-as ou as que sejam precisas, devendo o delegado em officio circumstanciado dar de tudo isso conhecimento ao chefe de policia, de quem solicitará as providencias que escaparem á sua alçada.

§ Unico—Alem dessa visita obrigatoria o delegado visitará a cadeia toda vez que tiver conhecimento de alguma irregularidade ou quando fôr preciso tomar precauções para acautelar os interesses da policia ou da justiça, ou ainda quando o carcereiro reclamar a sua presença.

Art. 12.º—As prisões serão conservadas em condições hygienicas, varridas duas vezes e lavadas uma vez por semana, providas dagua diariamente e caiadas duas vezes por anno.

Art. 13.º—O preso poderá dar outro por si no trabalho de asseio das prisões, sendo punidos disciplinarmente os que recusarem prestar o seu serviço.

Art. 14.º—Os presos só poderão falar a pessoas estranhas nos domingos, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, salvo aos seus advogados com quem se poderão entender em qualquer dia com autorização do carcereiro e em presença deste.

Art. 15.º—A obediencia pelos presos devida ao carcereiro em tudo que concerne á cadeia, de acôrdo com as prescripções deste regulamento, não exclue o direito que lhes assiste de queixar-se á autoridade, das injustiças de que por ventura sejam victimas.

Art. 16.º—As portas das prisões se conservarão fechadas, principalmente á noite, quando só poderão ser abertas por motivos superiores ou para dar entrada a algum preso.

Art. 17.º—E' prohibido na cadeia jogo de qualquer natureza, bebidas alcoolicas e armas, não se permittindo ainda discusões e vozerias.

Art. 18.º—Dentre os presos de bom comportamento e que saibam ler e escrever o carcereiro escolherá o que melhor lhe parecer para fiscalizar os companheiros, isentando-o de outro qualquer serviço.

Art. 19.º—Em cada prisão haverá um lampeão acceso durante a noite collocado em posição que não possa ser attingido pelos presos.

Art. 20.º—As prisões serão providas de camas de madeira e vasilhas para agua e para limpeza, devendo o carcereiro representar ao delegado quando houver falta de taes objectos.

Art. 21.º—Os presos serão minuciosamente revistados ao serem apresentados ao carcereiro e recolhidos á prisão depois de retirados de seu poder todos os objectos de uso prohibido no presente regulamento.

§ Unico—Se o preso trouxer comsigo importancia superior a 20$000 o carcereiro entregal-a-á ao delegado, afim de ser depositada em poder do collector, lavrando-se um termo do qual será remettida uma copia ao chefe de policia.

Art. 22.º—Se adoecer gravemente algum preso o carcereiro dará sciencia ao delegado, afim de serem tomadas as devidas providencias para o seu tratamento.

Art. 23.º—Não é permittido permanecerem os presos em promiscuidade, devendo ser recolhidos separadamente os condemnados, correccionaes, mulheres, menores e loucos.

Art. 24.º—Os presos pobres terão direito a 500 réis diarios para almoço e jantar, que serão servidos ás 8 horas da manhan e á 1 hora da tarde respectivamente, comprehendidos somente os que o fôrem em flagrante ou estiverem denunciados, pronunciados ou condemnados.

Art. 25.º—E' dever do carcereiro tratar os presos doentes com certo desvello principalmente no que diz respeito á alimentação e á hygiene.

Art. 26.º—O carcereiro é obrigado a respeitar os sentimentos religiosos dos presos, sectarios de qualquer seita, desde que se portem de acôrdo com a lei e a moral.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27.º—O promotor publico visará o pedido de diaria para os presos nos termos do art. 24 *in fine* depois de autorizado pelo delegado de policia.

Art. 28.º—Os livros de que se compõe a escripturação da cadeia não poderão ser retirados dahi sob qualquer pretexto, devendo, porem, o carcereiro facultal-os á autoridade que desejar examinal-os.

Art. 29.º—No caso de evasão de preso da cadeia o carcereiro será immediatamente suspenso, podendo a sua demissão ser lavrada depois de terminadas as investigações procedidas sobre o facto pela autoridade competente.

Art. 30.º—O delegado deverá suspender o carcereiro por qualquer infracção do regulamento e propor a sua demissão quando a falta fôr grave.

Art. 31.º—O delegado autorizará o pedido de diaria para os presos pobres, mas é obrigado a mandar reformal-o quando não encontral-o de acôrdo com o disposto no art. 24, quer por conhecimento proprio, quer por advertencia do promotor.

Art. 32.º—O collector fornecerá 3$500 por semana a cada preso quando o pedido fôr apresentado com as formalidades legaes.

Art. 33.º—Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo chefe de policia.

Art. 34.º—Revogam-se as disposições.

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 5 de novembro de 1909.

O CHEFE DE POLICIA,
ULYSSES GERSON ALVES DA COSTA.

Continúa.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 25 de novembro de 1909, presentes os membros do tribunal do thesouro, srs. José Osorio de Cerqueira, secretario geral do Estado, e presidente Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, director do thesouro, Affonso de Albuquerque Mello, contador e Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal, deram-se os seguintes julgamentos:

Albino José do Nascimento.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a contar do exercicio de 1906 a 1907, a casa n. 3 de propriedade de Albino José do Nascimento, sita á rua Lourival, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Anna Elvira Carneiro Pereira.—Dê-se baixa nos impostos a contar do exercicio de 1905 a 1906 em diante.

Manuel da Cunha Sobrinho.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 65, á rua Joaquim Nabuco, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Pedro Ribeiro dos Anjos. — Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero do beco dos Seves, freguezia da Bôa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José de Campos.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 36, sito á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Petronilla Pereira da Costa.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos das casas ns. 3 e 5, sita no beco do padre Reinaldo, hoje travessa Martins Junior, na cidade de Goyanna, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Santos & C.—Deferidos, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1, sita á rua Frei Caneca, freguezia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Seraphim Pinto.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 12, da estrada do Entroncamento, freguezia do Poço, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Severina Leadra.—Deferida, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 16, da Encruzilhada de Belém, freguezia da Graça, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Valença & C.—Deferidos, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 16, sita á rua da Harmonia, freguezia do Poço, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Alvaro de Senna Caminha.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 29, á rua Direita de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabeler-se.

Hermelinda Maria de Jesus Ferreira.—Deferida, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 16, sita no bêco do Pavão, na cidade de Goyanna, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Francisco Vicente Rodrigues.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 25, sita á rua do Rio, (Torre), freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Benemente Lins do Rego Barros e d. Maria Barretto Thomé da Silva.—Deferidos, nos termos da informação da contadoria.

O tribunal arbitrou em quatro centos mil réis a ajuda de custo a que tem direito Deoclecio Figueira Brandão, nomeado administrador da mesa de rendas de Alagôa de Baixo.

Arbitrou em seiscentos mil réis a fiança que tem de ser prestada pelo mesmo administrador Deoclecio Figueira Brandão.

Marcolina Ribeiro Braga.—Deferida, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 26, á rua Larga do Feitosa, na freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

José Antonio de Oliveira Mendonça.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 2, sita á rua de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Antonio Elibima & Filhos.—Deferidos, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 23, outrora n. 25, á rua Visconde de Inhaúma, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Elesbão Ferreira da Silva.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 55, outrora n. 57, sita á rua Visconde de Inhaúma, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Erasmo Paulo de Freitas.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 200, sita á rua Oitenta e Nove, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Gastão de Araujo Livramento e Alfredo de Souza Leão Faro.—Deferidos.

Eduardo Layme e Elvira Augusta das Mercês Costa.—Restitua-se de acôrdo com as informações.

Amadeu de Araujo Livramento.—Averbe-se.

Officio do agente na collectoria de Aguas Bellas de 16 de setembro do corrente anno sobre a apprehensão de seis fardos de pelles.—Procede a apprehensão.

Severina Adelaide de Vasconcellos e Antonio João de Oliveira.—Indeferidos.

Luiza Estephania de Medeiros.—Deferida, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 23 de propriedade de Luiza Estephania de Medeiros, sita á rua do Futuro, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Jacintho de Almeida Ferreira.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa outrora n. 73, hoje n. 87, de propriedade de Jacinho de Almeida Ferreira, sita á rua Dr. José Osorio, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Antonio Correia de Lima Irmão.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 9 A, de propriedade de Antonio Correia de Lima Irmão, sita á rua de Santo Antonio de Beberibe, em Olinda, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria J. da Costa Barbosa.—Deferida, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa outrora n. 77, hoje n. 35 de propriedade de Maria J. da Costa Barbosa, sita á estrada de Limoeiro, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Antonio Cecilio de Sant'Anna.—Deferido, afim de ficar isento do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Antonio Cecilio de Sant'Anna, sita na travessa do Uchôa, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria Francisca da Conceição.—Deferida, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Maria Francisca da Conceição, sita á rua das Larangeiras, freguezia da Varzea, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Julia Ferreira dos Prazeres.—Deferida, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Julia Ferreira dos Prazeres, sita em Pedra Molle, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

João Manuel da Silva.—Indeferido.

Antonio Rodrigues Gomes de Oliveira.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Dr. Antonio Carlos Soares de Avellar e sua irman d. Maria Euthalia Soares de Avellar.—Deferidos.

Ildefonso Florentino da Costa Ribeiro.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 7 de propriedade de Ildefonso Florentino da Costa Ribeiro, sita no bêco do Eustaquio, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Umbelino Franco de Sá.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 16 de propriedade de Umbelino Franco de Sá, sita na 1.ª travessa de Belém, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Manuel Gonçalves de Macedo.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 17 outrora n. 13 de propriedade de Manuel Gonçalves de Macedo, sita no bêco do Arraial, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Lauriano Manuel da Silva.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 106 de propriedade de Lauriano Manuel da Silva, sita á rua Real da Torre, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Cesaria Maria de Jesus.—Deferida, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Cesaria Maria de Jesus, sita á rua Lopes de Carvalho na Magdalena, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

José Rodrigues de Mello. — Deferido, afim de ficar isenta do imposto a casa n. 7 de propriedade de José Rodrigues de Mello, sita á rua de S. Caetano, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria Florinda da Conceição.—Deferida, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa outrora n. 23 hoje n. 19 de propriedade de Maria Florinda da Conceição, sita á rua do Futuro, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

O tribunal approvou a renovação do contrato de arrendamento do predio que no 1.º districto de S. José serve de quartel ao respectivo destacamento.

Approvou o calculo da pensão annual de um conto e quarenta e nove mil oitocentos e trinta réis, a que tem direito Antonio Pinangel de Albuquerque, reformado no posto de alferes do 3.º batalhão do regimento policial.

Contas do thesoureiro das obras publicas, Archias Lindolpho da Silva Mafra, relativas aos mezes de julho e agosto ultimos.—Approvadas.

Approvou as contas do collector do municipio de Barreiros, Francisco Antonio Lopes, na importancia de 127:090$821, relativas ao periodo de 16 a 31 de março addicional ao exercicio de 1894 de egual periodo do semestre de janeiro a junho de 1895 addicional ao referido exercicio e nos exercicios de 1895, 1896 a 1904 e 1905.

Approvou as contas do porteiro do thesouro, Manuel da Silva Amorim Rego, relativas a quantia de 10$000.

Approvou a despesa de noventa e dois mil reis, feita pelo 2.º official da secretaria da justiça, Aggêo Cesar de Andrade, como pagamento de duas machinas de escrever.

Approvou o contrato celebrado entre a directoria de obras publicas e Manuel da Silva Carvalho, para construcção de um edificio destinado a servir de quartel e cadeia na cidade da Victoria.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de dezembro de 1909:—Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 67$850 do fornecimento de artigos de expediente para a casa de detenção no mez de outubro ultimo.—Nesta data autorizo o pagamento.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de dezembro de 1909:—Azevedo Alves Mattos & C., pedindo prorogação de seu contrato.—Prorogue-se nas mesmas condições, somente por dois annos. Antão Ferreira Netto, sentenciado, pedindo passagem para sua mulher e uma filha menor acompanharem-no ao presidio de Fernando da Noronha.—Concedo.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de dezembro de 1909:—Luiz de Moraes Lima, Laura Reis e outros e engenheiro civil João Gonçalves Pereira Lima.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de dezembro de 1909:—Leopoldo Rodrigues da Cunha Oliveira, pedindo pagamento da importancia constante do certificado junto.—Pague-se nos termos das informações.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 2 de dezembro de 1909.

2.ª secção. N. 256. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1.—A' minha ordem, José Bernardo da Silva, como sentenciado no municipio de Pau d'Alho e Justino Alves de Silva, por ter requerido adiamento de seu julgamento, Severino Limoeiro da Silva, como sentenciado no termo de S. Lourenço e a louca Maria Lima ou Rosalina, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José de Lima Filho, como incurso nas penas do artigo 267 do codigo penal. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Avelino Joaquim de Santa Anna, como gatuno. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Prudencio dos Santos Costa, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Antonio Martins dos Santos, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, Olivio Pinto da Fonseca, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, José Baptista do Nascimento, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Fernando Alves de Lima, como desordeiro.

— Relatou-me, por officio de 24 do mez transacto, o delegado do municipio de Agua Preta, que no dia 23 do citado mez, ás 8 horas da manhan, no engenho Vida Nova, o sr. João Thomé Lins, poz termo á existencia desfechando um tiro de revólver na carotida. A respeito aquella autoridade procede de acôrdo com a lei.

— Por officio de 26 de novembro scientificou-me o delegado do municipio de Bonito, que no dia 22 do referido mez, o individuo Pedro Alves, armado de foice, aggrediu e feriu ao de nome José Felix Freire. O criminoso acha-se foragido e contra o mesmo procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou-me, por officio de 14 do mez proximo findo, o delegado do municipio de Triumpho, que no dia anterior, ás 7 horas da noite, o individuo de nome Vicente Marques da Silva assassinou com quarenta e tres punhaladas a sua propria mulher Maria Rosa da Silva. Contra o criminoso que foi preso procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

A mencionada autoridade capturou e fez recolher á cadeia local os individuos Vicente Marques Costa e Alexandre Florencio Diniz, o primeiro como autor do assassinato de sua propria mulher e o ultimo quando tentava ferir ao popular João André do Nascimento.

— O alferes do regimento policial Pedro Rodrigues da Silva assumiu, no dia 27 deste mez o exercicio do cargo de delegado do municipio de Triumpho.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 2 de dezembro de 1909:—José Ferreira Dourado, Mario Sette, Antonio Lopes de Souza Braga e Ernesto D. da Costa Amorim.—Como requerem. João Cardoso Ayres.—Deferido, para pagar o imposto de limpeza em vez do imposto em ruinas de acôrdo com o valor em que se achava collectada a casa e officiando-se para a recebedoria communicando que a casa já está alugada afim de ter ali a collecta que fôr de direito. Coronel Manuel Sylvestre Ferreira Bastos.—Sim, observados o perfilamento e nivelamento legaes. Severino Rodrigues de Moraes.—Attendido até dezembro de 1908. M. R. Quintas.—Mantenho o meu despacho indeferindo a petição em vista do officio minucioso do exm. sr. dr. inspector de hygiene. D. Anna Elisabeth Herman L., Francisco Xavier de Oliveira, Pedro Moraes de Oliveira, Deoclectano Saboia e Gustavo Jacome da Costa. — Attendidos. José Pereira de Aquino e Julio José da Rocha.—Declarem os supplicantes suas edades, estado e naturalidade. D. Amelia Teixeira e Maria das Dores de Albuquerque.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras. Adolpho Gentil, Antonio Zeferino, José Francisco da Costa e Augusto José de Souza.—Deferidos, de acôrdo com as informações. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.—Attendido.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1909

Presidencia do sr. deputado João Cardoso Ayres

Secretario o bacharel João José de Moraes

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados vice-presidente Minervino Fernando da Costa, José Ferreira Marques, commendador José Antonio Pinto, Manuel Gregorio da Silva Maia e dr. Arnaldo Olinto Bastos, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte expediente:

Officio:

Da Junta dos corretores de 22 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Lima & Gurgel, José Gonçalves da Silva Galvão, Manuel Leoncio de Mello, Carneiro & C. e Moreira Lima & C.

Copiadores de Lino de Oliveira & C., Lima & Gurgel, Manuel Leoncio de Mello, Andrade Costa & C., Braz Silva & C., Joaquim Montenegro & C. e Correia & Penna.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Pedro Antunes & Gesteira para archivamento do seu contrato social.—Archive-se.

De Gomes & C. para o archivamento da alteração de seu contrato social.—Archive-se.

De Joviniano de Mello & C. para o archivamento de seu distracto social.—Achive-se.

De Moreira & C. para o registo da marca «Az de copas», que adoptaram, afim de assignalar uma qualidade de cigarros de seu fabrico.—Registe-se.

De Luiz Vianna & C., pedindo registo da marca «A Attractiva», que adoptaram para sua casa filial sita á rua Duque de Caxias n. 45.—Registe-se.

Da Caixa filial do London and brasilian bank limited, para o registro da procuração passada pela casa matriz em Londres a favor do sr. Thomaz Jekind Finnie.—Registe-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

Publicações a Pedido

—A—
Emulsão de Scott
Livrou Esta Criança D'uma Morte Certa

CYNIRA MARTINS
"Minha filha Cynira foi atacada na idade de dois annos e meio de pulmenia dupla e successivamente de diphtheria, febre escarlatina e outras affecções proprias da idade que a obrigaram a guardar o leito por mais de seis mezes.
"Em taes circunstancias, consultei o distincto medico Angel Simões o qual mandou que se lhe désse a Emulsão de Scott.
"Apenas tomou os primeiros frascos, começou a melhorar e tendo continuado o uso da Emulsão durante algum tempo, ficou completamente restabelecida e tão robusta e saudavel que até á sua idade actual (nove annos e meio), não tornou a adoecer."—B. MARTINS DE MORAES, Campinas, São Paulo.
Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é bôa nem legitima.
SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

Roubo importante

AGRADECIMENTO

Não posso deixar de vir pelo alto da imprensa agradecer ao illustre subdelegado do Espinheiro, capitão Arthur Torres, pelo interesse que tomou em o roubo havido em minha residencia á estrada dos Afflictos n. 7, elogiando o seu procedimento e a pericia com que soube desempenhar o papel de uma autoridade delicada, activa e intelligente cumpridora dos seus deveres, a quem em tão bôa hora foi confiada a subdelegacia do Espinheiro.

Emquanto o pessoal de pintores e caiador do sr. João Saraiva, que estava trabalhando em minha casa estes se portaram com a maior honestidade, sempre ao lado desta autoridade, anciosos para conhecerem o autor ou autores de semelhante roubo, salvando assim as suas responsabilidades, o que effectivamente aconteceu logo pela manhan do dia seguinte, chegando-se a evidencia de ter sido o creado da propria casa, o individuo Olivio Pinto da Fonseca, o autor do referido roubo, o qual acabou confessando o seu crime perante esta autoridade e em minha presença, indo depois em seguida em nossa companhia mostrar o logar em que estavam depositadas as referidas joias, o qual foi em meu proprio sitio, sob a sombra de uma enorme mangueira, de onde elle proprio fez uma escavação retirando um embrulho contendo as joias roubadas.

Com relação ao menor José Calazans, do qual tambem se occuparam os jornaes, este nunca pertenceu ao numero de operarios do sr. João Saraiva, e sim foi criado de meu cunhado de onde foi despedido por gatunagem e do qual tambem fui victima e que nada soffreu, sendo preso nesta occasião para averiguações por recair-lhe suspeitas visto achar-se empregado actualmente na Matinha perto de minha residencia.

Peço portanto desculpas ao illustre capitão Arthur Torres, se com este meu agradecimento possa ferir a sua reconhecida modestia.

Recife, 3 de dezembro de 1909.

José Theotonio Dominguez.

Fumae os deliciosos cigarros AZ DE OUROS da Fabrica Lafayette.

Lei n. 46

Artigo—1.º A despesa do municipio de Garanhuns, para o exercicio de 1910, é orçada em 25:934$000, a saber:

TABELLA A

PREFEITURA

I Ordenado do prefeito	1:800$000
II Idem do amanuense	240$000
III Idem do fiscal da cidade	300$000
IV Idem do fiscal de S. João	100$000
V Idem do fiscal de S. Gonçalves	100$000
VI Idem do fiscal de Brejão	100$000
VII Idem do administrador do cemiterio	200$000
	2:840$000

TABELLA B

SECRETARIA DO CONCELHO

I Ordenado do secretario que servirá perante o prefeito e encarregado do lançamento dos respectivos impostos	1:000$000
II Ordenado do thesoureiro	800$000
III Idem do advogado do concelho	800$000
IV Idem do porteiro do Paço municipal	500$000
	3:100$000

TABELLA C

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

I 30 lampeões a carboreto	900$000
II Ordenado para o accendedor	480$000
	1:380$000

TABELLA D

LIMPESA PUBLICA

I Verba destinada á limpesa publica, inclusive o encarregado do serviço	800$000
	800$000

TABELLA E

JUSTIÇA MUNICIPAL

I Ordenado do juiz do 1.º districto	500$000
II Idem do juiz do 2.º districto	360$000
III Idem do juiz do 3.º districto	360$000
IV Idem do juiz do 4.º districto	360$000
V Idem do escrivão do 1.º districto	360$000
VI Idem do escrivão do 2.º districto	180$000
VII Idem do escrivão do 3.º districto	180$000
VIII Idem do escrivão do 4.º districto	180$000
IX Idem para os escrivães do jury (para ambos)	180$000
	2:660$000

TABELLA F

CUSTAS JUDICIAES

I Para o dr. juiz de direito	210$000
II Para o dr. juiz municipal	210$000
III Para o dr. promotor publico	120$000
IV Idem os escrivães (para ambos)	140$000
V Idem os officiaes de justiça (ambos)	90$000
VI Idem o distribuidor e contador (ambos).	60$000
	830$000

TABELLA G

FORÇA MUNICIPAL

I 2 praças a 900 réis diarios	657$000
	657$000

TABELLA H

EXPEDIENTE E OUTRAS DESPESAS

I Expediente, talões e assignatura de jornaes	300$000
II Jury e eleições	200$000
III Agua e luz para a cadeia	200$000
	700$000

TABELLA I

INSTRUCÇÃO PUBLICA

I Ordenado do professor da cidade	1:200$000
II Idem da professora da cidade	1:200$000
III Idem da professora de S. João	720$000
IV Idem da professora de S. Gonçalves	720$000
V Idem da professora de Brejão	720$000
	4:560$000

TABELLA J

PREMIO E OBRAS PUBLICAS

I Ao agricultor do municipio que maior quantidade de trigo exportar durante o exercicio, comtanto que a colheita não seja inferior a 5.000 kilos	500$000
II Para melhoramentos no Paço	500$000
III Idem melhoramento das fontes publicas	3:000$000
IV Para reformar o travessão	2:000$000
V Para desappropriações e outros melhoramentos na cidade	2:407$000
	8:407$000

Art. 2.º—A receita do municipio para o exercicio de 1910 é orçada em 25:934$000 e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º—Multa por infracção de posturas municipaes.

§ 2.º—Idem segundo o codigo penal.

§ 3.º—Idem por falta de cumprimento de deveres e quebramento de fiança.

§ 4.º—10$000 de multa por indevida retenção de rendas municipaes.

§ 5.º—10$000 de multa sobre cada casa que conservar biqueiras ou não tiver as aguas canalizadas na parede até ao passeio, nas ruas principaes da cidade.

§ 6.º—Receita eventual.

§ 7.º—Dividas activas dos exercicios passados e correntes.

§ 8.º—Rendimentos dos cemiterios conforme a tabella seguinte:

a)—Por inhumação em catacumbas ou carneiros, 5$000.

b)—Idem em terreno commum, 2$000.

c)—Licença para construir carneiros ou catacumbas, 20$000.

d)—Idem para exhumação em qualquer cemiterio, 5$000.

§ 9.º—2% sobre o valor locativo das propriedades agricolas.

§ 10.º—2% sobre o valor locativo dos cercados e campos de criação.

§ 11.º—Aferição de pesos e medidas pela tabella seguinte:

a)—Cada metro, 3$000.

b)—Por um terno de medidas para liquidos e seccos, 2$500.

c)—Por um terno de pesos, até 10 kilos, 2$500.

d)—Por medidas avulsas, 500 réis.

e)—Por balança commum, 1$000.

f)—Por balança até 50 kilos, 2$500.

g)—Por balança até 200 kilos, 5$000.

h) Por balança decimal ou centesimal, 7$000.

A revisão será feita no mez de Julho, sendo cobrada metade das respectivas taxas.

§ 12.º—Rendimento das feiras e de imposto de rua nesta cidade e povoações do municipio, cobrados do modo seguinte:

2$000 cada carga de queijos, de couros curtidos, de couros espichados ou salgados, de sola, arreios de montaria, redes e sapatos vindos de outro municipio.

1$000 por carga de gallinhas, de linguiça, louça de barro vidrado, obras de ferro e de aço, peixes, tamancos, sapatos, de doce e de mel.

600 réis sobre carga de côcos da praia, albardas, esteiras de pery-pery ou de palha e carros de cannas.

300 réis cada carga de feijão, rapadura, ovos, cordas, madeira bruta ou em obras, por fardo de xarque, barrica de bacalhão, sacca de café, assucar, sal, lan ou algodão imprensado, por ancora de caldo de canna, por banco sem tolda e por tolda de funileiro, de xarque, bacalhão, sabão, fazendas, miudezas ou de outras quaesquer mercadorias, exceptuadas as de vender comidas preparadas que nada pagarão.

400 réis por carga de algodão em caroço, mamona, rolo de fumo e carga de cannas.

200 réis sobre cada carga de pedra mó, de cal, farinha, milho, favas, louça de barro commum, de fructas, verduras, urupemas, balaios e outros quaesquer productos expostos á vendas nas feiras ou ruas da cidade ou das povoações do municipio.

100 réis os pequenos volumes, nada pagando os de valor inferior a 500 réis.

Quando os generos forem inferiores a uma carga pagarão proporcionalmente, sendo cada couro de boi 100 réis, meio de sola 60 réis, pelle de carneiro ou de bode 20 réis.

§ 13.º—1$000 cada carga de aguardente exposta á venda no municipio, ficando sujeito ao pagamento do imposto o vendedor que trouxer este genero por sua conta ou a frete; 3$000 por terço, 2$000 por quinto e 500 réis por ancora.

§ 14.º—Para edificar ou reedificar no perimetro da cidade ou das povoações do municipio, cobrar-se-ão as taxas da tabella seguinte:

a) Casa terrea, 5$000 e sobrado 10$000, pagando-se duas terças partes nas povoações.

b) Para edificação de muros, 5$000.

c) Licença para substituir traves na coberta de predios, rasgar ou tapar janella ou porta no exterior do edificio, 3$000.

d) Licença para collocar materiaes nas ruas emquanto durarem as obras, inclusive andaime, ficando obrigados os donos das obras, apenas concluidas estas, a deixar limpos os terrenos, 3$000, nada pagando a collocação de materiaes até 48 horas.

e) Por qualquer cordeação, 2$000.

§ 15.º—2$000 para armar coretos nas ruas, com obrigação de demolil-os, quando ordenado pelo fiscal.

§ 16.º—10% sobre o valor locativo ou aluguel de cada predio situado na cidade, ou nas povoações do municipio, e 5% quando occupados pelos proprietarios e tiverem um sómente e nelle não exista estabelecimento commercial, exceptuados deste imposto os edificios publicos ou de instituição pia e religiosa.

§ 17.º—5$000 por subsidio ou sangrias por cabeça de gado vaccum abatida no municipio para o consumo publico; 3$000 quando abatida em outro municipio e exposta á venda neste; 800 réis por suino e 200 réis por ovelhum ou caprino.

§ 18.º—Impostos de licença de porta aberta, commercial, industrial ou profissional, subordinado á seguinte tabella:

a) de 1.ª classe, 40$000.

b) de 2.ª classe, 30$000.

c) de 3.ª classe, 20$000.

d) de 4.ª classe, 10$000.

N. 2—20$000 de cada talho de açougue particular e 13$000 para ter salgadeira de couros, em logar designado pelo fiscal.

N. 3—30$000 cada casa de bilhar ou de outros jogos não prohibidos e mais 20$000 por bilhar que exceder de um.

N. 4—40$000 por hotel e 20$000 por restaurant.

N. 5—10$000 por olaria, fabricantes de tijollos ou telhas, officinas de ourives, alfaiates, fabricas de cigarros ou tinturaria.

N. 6—8$000 por loja de barbeiro, pagando metade desta taxa nos povoados.

N. 7—35$000 por padaria de 1.ª classe, 20$000 as de 2.ª e 10$000 as de fóra da cidade.

N. 8—30$000 por pharmacia ou vender drogas no municipio.

N. 9—10$000 por marcenaria, photographia, relojoaria, refinação de assucar e cortumes em logares designados pelo fiscal e 5$000 os cortumes dos sitios.

N. 10—5$000 por sapateiro, caldeireiro, funileiro e ferreiro.

N. 11—20$000 sobre casa commercial que vender especialidades pharmaceuticas, excepto as pharmacias.

N. 12—40$000 por armazem de compra e venda de cereaes, café, algodão imprensado ou em caroço, e mamona dentro da cidade e povoações do municipio e 15$000 os dos sitios.

N. 13—25$000 para ter enchimento de aguardente de 1.ª classe, 12$000 os de 2.ª e 6$000 os de 3.ª classe.

N. 14—40$000 para ter armazem de compras ou vendas de couro ou pelles de qualquer especie.

N. 15—20$000 sobre armasem de parasitas, sal ou assucar.

N. 16—10$000 sobre casa commercial que vender cal, cimento, polvora em pequena quantidade ou foguetes.

N. 17—5$000 por quitanda, salvo as dos sitios, á margem das estradas.

N. 18—25$000 de licença por deposito de qualquer natureza, exceptuados os de aguardente que pagarão as taxas do n. 13, os de polvora ou materias inflammaveis, situados em logares designados pelo fiscal, que pagarão 20$000 e os de farinha de trigo que nada pagarão, quando os seus proprietarios tiverem padaria. O deposito ou casa de negocio que contiver mais de uma classe de mercadorias pagará a taxa mais elevada da primeira e metade das demais.

N. 19—25$000 de licença por kiosque nas ruas e praças da cidade e 5$000 os que só venderem fructas e refrescos.

§ 19—200 réis por fressuras expostas á venda nas feiras ou ruas da cidade e povoações do municipio.

§ 20.º—10$000 por termo de fiança, responsabilidade, ou deposito.

§ 21.º—Por termo de arrematação ou adjudicação de predios, por serviços contratados com o municipio, sendo até 500$000, 2$000; até um 1.000$000, 4$000; de mais de 1.000$000 até 5.000$000, 20$000; de mais de 5.000$000, 25$000.

§ 22.—Registos de portarias de nomeação ou licença a empregados municipaes ou de quaesquer outros actos concedidos pelo prefeito ou pelo concelho municipal, 2$000.

§ 23.º—15$000 de licença para armar circos de cavallinhos ou de companhia gymnastica e acrobatica; 5$000 por tivoly.

§ 24.º—10$000 de licença por qualquer espectaculo publico com entrada paga.

§ 25.º—2$000 de licença para armar barracas ou botiquins em tempo de festa.

§ 26.º—15$000 de licença por atravessador ou comprador volante da mamona, feijão, milho e farinha.

§ 27.º—2$000 de licença por atravessador ou comprador volante de couros salgados ou espichados.

§ 28.º—15$000 de licença para ter cocheira de trato de animaes nas ruas ou suburbios da cidade.

§ 29.º—10$000 por banheiro publico.

§ 30.º—10$000 de licença sobre cada carro puchado a bois que conduzir mercadorias á frete dentro da cidade e das povoações do municipio, nada pagando os carros destinados ao serviço da lavoura.

§ 31.º—40$000 de licença para ter machinas a vapor empregada em qualquer mister.

§ 32.º—15$000 de licença por mascates de fazendas, 10$000 os de miudezas, alem do imposto de chão de feira.

§ 33.º—8$000 de licença annualmente para armar tolda de vender xarque, bacalhão, sabão, fazendas e miudezas e 4$000 nos povoados, além do chão de feira.

§ 34.º—[illegible]$000 de licença por mercador de joias e objectos de ouro e prata.

§ 35.º—15$000 de licença por agente comprador de couinhos e 25$000 quando forem compradores para outro municipio.

§ 36.º—2$000 por area de 50 braças quadradas sobre o agricultor que derrubar mattas para roçados.

§ 37.º—200 réis cada animal ovelhum, cabrum, ou suino, vendido vivo nas feiras ou ruas da cidade e povoações do municipio.

§ 38.º—100 réis por animal cavallar recolhido ao curral publico em dias de feira, se os seus donos não tiverem quintaes particulares onde recolhel-os.

§ 39.º—300 réis de aluguel por qualquer medida retirada para a venda de cereaes em dias de feira.

§ 40.º—Titulos de empregados municipaes, de vencimentos:

a) até 500$000, 10$000.

b) de mais de 500$000, 2 %.

c) de nomeação interina, 5$000.

d) apostilla ou reforma de titulo, 4$000.

§ 41.º—5$000 sobre qualquer licença concedida pelo prefeito ou pelo concelho e não expressa na presente lei.

§ 42.º—2 % sobre qualquer deposito de dinheiro sobre qualquer fundamento.

Disposições geraes

Art. 3.º—O pagamento do imposto de decima será feito sem multa no mez de fevereiro; o de porta aberta em janeiro; o territorial de janeiro a junho sem multa. Passado o tempo do respectivo pagamento, será cobrado cada um com a multa de 20 %, sendo a cobrança promovida executivamente.

Art. 4.º—A aferição de pesos e medidas será feita em janeiro e a revisão em julho.

Art. 5.º—Os pesos, medidas e balanças que não forem aferidas serão apprehendidas pelos fiscaes só podendo ser restituidas depois de aferidas.

Art. 6.º—O municipio para a cobrança de suas dividas activas ou de qualquer imposto, usará do processo executivo, estabelecido no reg. que baixou com o decreto estadual de 30 de dezembro de 1893, conforme permitte o art. 51 da Lei n. 901.

Art. 7.º—Os agentes arrecadadores da cidade perceberão 10 % do que arrecadarem, fóra da cidade 15 % e o administrador do cemiterio 20 %.

Art. 8.º—Todo aquelle que comprar generos seja em dias de feira ou não, sujeitos ao imposto do art. 2.º § 12 º e lhes der destino pela estrada de ferro, sem satisfazer a contribuição, fica obrigado ao pagamento da taxa devida que será cobrada á vista das certidões de seus despachos á razão de 160 réis cada volume de feijão com 60 kilos e de mamona com 75 kilos; 70 réis por volume com 60 kilos de milho, de favas e farinha com 42 kilos; 200 réis por volume de algodão em caroço; 300 réis cada sacco de algodão imprensado; 100 réis cada couro de boi; 60 réis por meio de sola e 20 réis por pelle de cabra ou carneiro.

Art. 9.º—Os escrivães dos juizes districtaes só terão direito aos vencimentos determinados na presente lei, quando servirem nos processos crimes e mais actos junto ás autoridades policiaes.

Art. 10.º—Os agentes arrecadadores antes de receberem os respectivos titulos deixarão caução ou fiança correspondente aos impostos que tiverem de arrecadar.

Art. 11.º—A classificação das casas commerciaes será feita pelo lançador, com recurso para o prefeito, no prazo de 10 dias, após a affixação do respectivo edital.

Art. 12.º—O imposto territorial de 20 % de que tratam os §§ 9.º e 10.º será cobrado de todas e quaesquer propriedades, quer destinadas á agricultura, quer para cercados.

Art. 13.º—Os fiscaes aferidores e agentes arrecadadores salvo os de chão de feiras, deverão prestar contas mensalmente ao prefeito, á vista dos livros de talão, dos impostos arrecadados, sob pena de suspenção e demissão do emprego além da sancção penal em que incidirem.

Art. 14.º—Terá gratuitamente licença e será dispensado do pagamento do imposto de decima urbana por cinco annos, todo aquelle que edificar á rua dr. Rosa e Silva, no trecho comprehendido entre o armazem de José Ferreira Leal e umas meiaguas pertencentes a Nicoláo Diletieri (inclusive).

Art. 15.º—Fica o prefeito autorizado a desappropriar por utilidade publica, as casas existentes entre o Hotel Motta e o predio pertencente a Vicente José Dantas.

Art. 16.º—As cadeiras de professores que estiverem vagas ou que foram creadas na presente lei, serão providas sómente por concurso. O prefeito nomeará a commissão examinadora.

Art. 17.º—O concurso será fiscalizado por um concelheiro municipal, designado por seu presidente, dentre os que fizerem parte da commissão de instrucção publica. O parecer deste fiscal será considerado voto para a classificação.

Art. 18.º—Ninguem poderá armar toldas nas feiras do municipio, sem solicitar previamente a respectiva licença incorrendo no caso contrario em multa de acôrdo com o codigo de posturas.

Art. 19.º—Todo aquelle que plantar 500 pés de maniçoba nos terrenos de sua propriedade, ficará isento do imposto territorial.

Art. 20.º—A verba—custas judiciaes—será distribuida pelos funccionarios do foro na razão da seguinte tabella, que será feita mensalmente:

a) Ao dr. juiz de direito, 17$500;

b) Ao dr. juiz municipal 17$500;

c) Ao dr. promotor, 10$000;

d) Aos escrivães, (cada um) 5$833;

e) Aos officiaes de justiça (cada um) 3$750;

f) Ao distribuidor, 2$500;

g) Ao contador, 2$500.

Art. 21.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conceiho Municipal de Garanhuns, 23 de Novembro de 1909.

Francisco Vieira dos Santos.
PRESIDENTE.

Azarias Salgado de Oliveira Vasconcellos.
1.º SECRETARIO.

Felix de Cantalice Villa Nova e Mello,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Garanhuns, 24 de Novembro de 1909.

Miguel Quirino dos Santos.
PREFEITO.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE
44.ª loteria do plano 169 (ás 2 ½ horas da tarde)
20:000$000 por 2$000

AMANHAN
44.ª loteria do plano 183 (ás 3 horas da tarde)
50:000$000 por 4$000

EXTRAÇÕES DIARIAS
16:000$000 por 2$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

PARA O NATAL em 18 de dezembro 500:000$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Manifesto politico

Nós abaixo assignados residentes neste municipio, conscientes dos direitos politicos do que gosa o cidadão brasileiro, direitos que se dilataram, que se difiniráo, que se consolidarão com a estabilidade da Republica—instituição sementada em nosso paiz pelo altruismo de brasileiros patriotas, insignes e eruditos—vamos nesta fase de esperanças alviçareiras, de soerguimento do organismo nacional, de melhoramentos palpaveis em todos os ramos da vida publica, levar ao partido Republicano de Pernambuco a nossa adhesão franca e sincera.

A preoccupação de todo homem publico deve visar exclusivamente um governo de ordem e justiça; porque em politica não póde, não deve existir como mira, nenhuma individualidade, mais sim, o ideal que attrae adeptos e consegue martyres.

Temos visto como se desdobram os factos na politica de Pernambuco, e é com verdadeira sympathia que apreciamos as medidas idoneas e energicas que os governadores adoptam quando periclitam a vida e a fortuna dos sertanejos. Temos visto tambem com orgulho bairrista como limpos e altivos se mantêm os timoneiros da politica pernambucana, representada na capital da Republica por um brasileiro, cujo nome demora em destaque entre os seus pares—o dr. Francisco de Assis Rosa e Silva. E'-nos licito distinguir o nome do eminente dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, cuja serenidade e sobranceria estão claramente provadas por factos repetidos, que dizem com evidencia como alto o seu espirito paira acima de mesquinhas conveniencias politicas.

Sem querermos entrar em detalhes de factos—todos conhecidos e pesados pelas consciencias sans e desapaixonadas—fazemos sentir ainda que a administração, iniciada a 7 de abril do anno proximo passado, tem despertado unanimes applausos em toda zona sertaneja do Estado de Pernambuco, de modo que todos pronunciam (com desvanecimento o nome do honrado governador do Estado, o illustre dr. Herculano Bandeira—e o do solicito chefe de policia—dr. Ulysses Costa.

Assim expostos em synthese os motivos determinantes de nossa resolução, patente ficará, que é devida a nitida comprehensão que temos da bôa marcha dos negocios publicos deste Estado que passamos a apoiar desde esta data o partido Republicano de Pernambuco.

Sem nenhuma ligação com qualquer outra aggremiação politica, reconhecemos como o nosso director politico na capital do Estado o criterioso e eminente chefe dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Em tempo opportuno faremos publicar a lista nominal dos nossos eleitores.

Salgueiro, 14 de novembro de 1909.

Joaquim de Sá Araujo.
Manuel Cesario da Silva Freire.
José Duperron da Silva Barros.

O Elixir de Nogueira do pharmaceutico Silveira cura qualquer ferida, por mais antiga que seja. Vende-se em todo o Brasil.

DECLARAÇÃO

Benjamin Moscoso Ferreira Bandeira declara que, desta data por deante, passa á assignar-se Benjamin *Aristides* Ferreira Bandeira firma que era de uso de seu saudoso pae.

2 de dezembro de 1909.

Elegantissimo sortimento Em papelaria e cartolinas para convites e participações de casamento e nascimento.

Para lembranças da primeira communhão, marcas para livro de orações.

Na Livraria Contemporanea, rua 1.º de março n. 2.

AGRADECIMENTO

A directoria da Associação christan de moços de Pernambuco, vem pelo presente tornar publica sua sincera gratidão aos consocios dr. Alfredo Freire e engenheiro Edward J. Johnson, pelo seu concurso expontaneo e valioso para o brilhantismo da festa anniversaria da mesma Associação, bem como aos eximios piannistas dr. Alfredo Gama e Samuel Cesar, por sua valiosa cooperação no pequeno concerto realizado, e a todos os consocios e suas exmas. familias, que com as suas presenças deram á nossa modesta festa grande realce.

Pela directoria
PRESIDENTE,
Erasmo de Macedo.
SECRETARIO,
V. P. Bowe.

L J Com grande pratica de negocios, acceita representações: cartas nesta typographia.

AO ELEITORADO DO 2.º DISTRICTO

Ainda uma vez dirijo-me aos srs. eleitores do 2.º districto, pedindo-lhes a renovação do mandato de seu representante na Camara Estadual.

Agora, porém, sem nenhuma affinidade com as agremiações opposicionistas ao partido republicano, que tem no Estado as responsabilidades de Governo, entrego o exito de minha candidatura á generosidade dos srs. eleitores que, espero, continuarão a distinguir-me com a honrosa confiança de seus votos.

Voltando á Camara, procurarei nortear a minha conducta com imparcialidade e desassombro exigiveis no cumprimento do dever, não regateando os meus exiguos esforços em prol das medidas que, no meu entender, objectivarem o progresso e desenvolvimento do Estado.

Muito confio no justo criterio dos srs. eleitores, cujo apoio solicito, hypothecando-lhes desde já o meu profundo agradecimento, pelos serviços que me dispensarem, no pleito de 15 de dezembro proximo.

Recife, 30 de novembro de 1909.

J. de Godoy e Vasconcellos.

AS MELHORES Machinas fallantes vendem-se na Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio. Todas as semanas recebem-se discos com novos cantares.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre a vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

ILLUSTRE ELEITORADO DO 1.º DISTRICTO

Apresento-me candidato á deputação estadual do 1.º districto nas eleições de 15 de dezembro. Não tenho o direito de apadrinhar-me com o prestigio de grupo algum.

Uma affirmativa de coherencia desobriga-me de todas as promessas; a minha politica foi a do partido Republicano historico de Pernambuco ao qual não mais pertenço.

Se o eleitorado do 1.º districto julgar-me digno de seus votos, annos e annos de lutas, sem desalento podem assegurar hoje a minha attitude de amanhan; e outras garantias não offereço.

Recife, 2 de dezembro de 1909.

Luiz Francisco Ribeiro da Silva.

INJECÇÃO GONOL

O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana

Maravilhoso nas flores brancas

VIDRO 5$000

Representante Uma casa allemam de primeira ordem (chromo-lithographia artistica) especialista em cartazes e folhinhas chromos em alto relevo cuidadosamente feitos, precisa de um agente bem relacionado neste negocio.

Dirigir-se, fornecendo informações a *K. E. 7732*, aos cuidados de Rudolf Mosse, Cologne, Allemanha.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

LOMBRIGAS E ASCARIDAS

Extinguem-se totalmente com um frasquinho do

Universal

Comprimidos ao chocolate

SABOROSOS e SOBERANOS

DEPOSITO: Drogaria e pharmacia

CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61

Successo maravilhoso

Ouçam os que soffrem as terriveis consequencias da impureza do sangue, origem de todos os males.

Atacado de pertinaz enfermidade, de natureza syphilitica, tive de soffrer horrivelmente no espaço de tres mezes, as suas terriveis consequencias.

O mal dia a dia augmentava, a despeito dos medicamentos, exclusivamente externos, de que a principio fiz uso; de modo que já ia entrando na dolorosa convicção de que seria preciso submetter-me a uma ainda mais dolorosa operação cirurgica.

Nesta assustadora contingencia foi que aconselhado por um amigo, entrei no uso do depurativo puramente vegetal, o mais poderoso reformador do sangue Salsa, Caroba e Cabacinho, e com tão extraordinario exito que hoje, aproveitando o ensejo, confesso-me summamente grato á pessôa que aconselhou-me tão excellente remedio, da mesma forma que bemdigo a memoria do seu inspirado inventor.

Desejando, pois, o bem estar da humanidade soffredôra é que torno publico—successo maravilhoso—que obtive com o uso da—Salsa, Caroba e Cabacinho—mas a formulada pelo pharmaceutico J. A. MAIA E SILVA e que tem deposito geral na «Pharmacia dos Pobres» á rua Larga do Rosario 40 nesta cidade, e não as falsificações que por ahi existem com aquelle nome, em vista da frequente procura que se faz do verdadeiro medicamento.

Usem-n'o e verão como é sincera esta publicação.

Recife, 30 de setembro de 1909.

Affonso de Macêdo.
(Alfandega)

«Casa Standard»

Recibos de entrega

Transcrevemos abaixo os recibos de dois *Chronometros*, entregues um ao sr. dr. Alcides Codeceira e outro ao sr. Pedro Guimarães Filho.

Recebi dos srs. A. Campos & C.ª, proprietarios da «Casa Standard», do Rio de Janeiro, por intermedio do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, unico representante neste Estado, o «Chronometro Royal», n. 211513, de Vacheran & Constantine, que me é entregue em virtude da quarta amortisação realizada em 30 de outubro de 1909, que coube ao n. 23 de minha inscripção no club «R» de chronometro, dando pelo presente plena quitação aos citados srs. A. Campos & C.

Para que conste passo, o presente e declaro que despendi apenas de Rs. 25.000.

Recife, 3 de novembro de 1909.

(Assignado) dr. *Alcides Codeceira.*

Recebi dos srs. A. Campos & C.ª, proprietarios da «Casa Standard», do Rio de Janeiro, por intermedio do sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, unico representante neste Estado, o «Chronometro Royal» n. 211585, de Vacheran & Constantine, que me é entregue em virtude da quinta amortisação realizada em 6 de outubro de 909, que coube ao n. 105, de minha inscripção no club «R» de chronometro, dando pelo presente plena quitação aos srs. A. Campos & C.

Para que conste, passo o presente e declaro que despendi apenas de Rs. 32.000.

Recife, 10 de novembro de 1909.

(Assignado) *Pedro Guimarães Filho.*

A CASA BIJOU recebeu um enorme sortimento de chapéos para senhoras e meninas do que pode haver de mais moderno e chic, e convida as exmas. familias a fazer-lhe uma visita.

Rua do Barão da Victoria n. 27.

Espelhos

Não comprem sem primeiro visitar a casa de mme. C. C. Gerard & C. aonde encontrarão um lindo e variado sortimento, preços razoaveis e trabalho garantido.

RUA BARÃO DA VICTORIA 63

Fabrica de luvas

Livros para escripta mercantil, papel e envelope para correspondencia, contas, facturas, memorandos, saques, recibos e todos os trabalhos para o commercio e industria, encontram-se na Livraria Contemporanea rua 1.º de março n. 2.

Fistulas, feridas de mau caracter, cura rapida com o poderoso depurativo Elixir de Nogueira. Vende-se em todas as pharmacias.

AVISOS

Cooperativa predial dos proletarios

São convidados todos os socios da 1.ª serie A, para satisfazerem as suas mensalidades deste mez sem multa, até o dia 10 do corrente

Devem os socios deixar as suas cadernetas até o dia 11, afim de serem conferidas em vista de effectuar-se até o dia 15 o 3.º sorteio.

Os pagamentos devem ser effectuados na rua 15 de novembro n. 40, ao thesoureiro,

Urbano Ribeiro.

LEGADO AOS POBRES

José Affonso Cerdeira Góes

O abaixo assignado, testamenteiro do fallecido **José Affonso Cerdeira Góes**, convida pelo presente os pobres da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, a se lhe apresentarem dentro de 15 dias a contar desta data, com os documentos provando a sua identidade, pobresa e residencia, afim de serem contemplados na divisão do legado de oitos apolices de um conto de réis cada uma, instituido pelo finado. Aquelles que estiverem nas condições referidas, deverão trazer attestado do sub-delegado da freguezia, com a firma reconhecida pelo escrivão da provedoria José da Veiga Pessôa, ou qualquer tabellião, reservando-se o direito de recusar os documentos que se julgar serem obtidos de má fé.

Recife, 30 de novembro de 1909.

Albino Simões da Silva Britto.
RUA DO TORRES 20—RECIFE

Liquidação de Monte-pio

Francisco Jayme Domingues, residente no Rio de Janeiro, encarrega-se da confecção e respectiva liquidação de processos de monte-pios, exercicios findos, meio soldo e mais serviços perante as repartições publicas federaes, fazendo todas as despezas á sua custa mediante uma porcentagem razoavel.

Os interessados podem dirigir-se ao seu procurador, na Pharmacia Nacional, á rua Dr. Rosa e Silva n. 80, nesta capital.

29—10—1909.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de Novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente interino.

Previdente Pernambucana

71.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Menemosina Euzebio Simões, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu esposo Manuel Euzebio Simões, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500, conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos, até o dia 10 de dezembro de 1909, quando termina o prazo sem multa.

Recife, 30 de novembro de 1909.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

CASA «STANDARD»

Tendo chegado nesta data os talões dos recibos definitivos dos srs. prestamistas dos differentes clubs da casa «Standard» convido os mesmos a virem á minha agencia á rua 1.º de Março n. 12, munidos dos recibos provisorios, afim de fazerem a respectiva permuta, e se porem em dia com as suas prestações.

Recife, 8-11-09.

O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Gutrune», entrado em 28 de novembro p. p. terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga, que só aceitamos reclamações no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife 1.º de dezembro de 1909.

Broselmann & C.ª
Agentes.

Companhia Industrial pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6—2.º andar.

Recife, 23 de novembro de 1909.

Real Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do exm. sr. provedor, convido aos socios desta instituição a reunirem-se na sala das sessões deste hospital, domingo, 5 do corrente, ao meio dia, para, em assembléa geral ordinaria, darem cumprimento ao que determina o § 3.º, do artigo 17, dos nossos estatutos.

Recife, 1 de dezembro de 1909.

A. J. Barbosa Vianna,
1.º secretario.

Companhia Industrial pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 3.ª serie que foram sorteados os de numeros seguintes:

394	1187	1807	2684	4188	53[illegible]4	6283
857	1226	1842	2796	4225	5356	6317
463	1263	1864	2837	4283	5437	6371
673	1337	1906	2864	4429	5483	6449
685	1384	1965	2972	4585	5527	6462
729	1413	1949	3087	4653	5586	6537
764	1457	2043	3124	4741	5635	6572
892	1485	2143	3246	4784	5698	6608
912	1519	2189	328[illegible]	4835	5734	6663
927	1537	2235	3385	4892	5763	6745
954	1545	2281	3472	4932	5827	6793
1000	1592	2308	3581	4983	5871	6882
1043	1657	2342	3694	5034	5982	6945
1053	1684	2452	3736	5129	6084	....
1092	1742	2496	3795	5171	6103	....
1114	1752	2539	3872	5229	6152	....
1165	1778	2643	4027	5286	6225	....

Recife, 23 de novembro de 1909.

CHARUTOS HERMISTAS

de Poock, em homenagem ao marechal Hermes da Fonseca, acabamos de receber nova remessa destes afamados charutos, sem contestação OS MELHORES que se vendem nesta capital; temos *Hermistas* n. 1 para 100 e n. 2 para 200, estes são finissimos; fazemos grandes descontos para revendedores. Todos os bons patriotas só devem fumar os *Hermistas*, unicos depositarios M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda, n. 1.

AO COMMERCIO

Quem dentro ou fóra desta capital ou Estado precisar de um guarda-livros habilitado e pratico, com bôas referencias, queira enviar a esta typographia carta fechada com as iniciaes A. B. C.

Advogado

O bacharel João José de Moraes, secretario da Junta commercial do Recife, transferiu seu escriptorio de advogado para á rua 1.º de Março n. 7, 1.º andar.

Acceita causas civeis, criminaes e commerciaes não só no fôro desta capital como no dos municipios vizinhos.

Cinema PATHÉ

45 — Rua Barão da Victoria — 45

Operador-electricista **Joaquim Magalhães**

O mais frequentado pelas exmas. familias e ELITE pernambucana. Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possue a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores. Commodidades e conforto, projecções nitidas e sem a menor trepidação.

HOJE! HOJE! MATINEÉ SOIREÉ

GRANDIOSO PROGRAMMA NOVO COMPOSTO DE 5 FITAS, ÁS MAIS RECENTES PRODUCÇÕES, DO AFAMADO FABRICANTE PATHÉ'

1.ª parte—*Rapto extraordinario*—Burlesca scena comica, que manterá os espectadores em amplas gargalhadas.
2.ª parte—*Vestigio da farda*—Hilariante fita comica, que pelas multiplas peripecias que se desenrolam trará os habitues em enorme alegria.
3.ª parte—*VERCINGETORIX*—Magestosa scena historica dramatica do tempo de Cesar. Bellissimo film, cuidadosamente colorido.
4.ª parte—*A desgraça para alguma coisa serve*—Admiravel fita comica jocosa.
5.º parte—*A politica me faz perder o juizo*—Interessante fita dos dois compadres, Pro e Contra, da discussão nasce o... fogo, verdadeira fabrica de gargalhadas.

CADEIRAS, 1000 réis GERAES 500 reis

CINEMA ROYAL

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 47

O maior e mais confortavel salão para projecções animadas, altamente preferido pelas exm.as familias e élite pernambucana. Apparelhos aperfeiçoadissimos e isentos de quasquer perigos, garantindo assim a tranquillidade completa e absoluta aos srs. espectadores. Commodidade e conforto inequalaveis. Projecções nitidas e sem a menor trepidação. Orchestra caprichosamente ensaiada e adaptada ás vistas. FILMS completamente novos e sem uso algum, tornando a projecção impeccavel. Unico estabelecimento em Pernambuco que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Freres de Paris, no mesmo dia em que são exhibidas no Rio de Janeiro.

Programma para 2 e 3 de dezembro de 1909

1.ª PARTE—*Encantadoras crianças*—Scena comica, interessante fita da casa Pathé Freres de Paris.
2.ª PARTE—*O espantalho*—Comica irresistivel, fita colorida de Pathé Freres de Paris.
3.ª PARTE—*A esperto, esperto e meio...*—Scena comica da casa Pathé Freres de Paris.
4.ª PARTE—*A noiva rebelde*—Scena comica de Pathé Freres de Paris.

Brevemente — EXECUÇÃO DO DUQUE D'ENGHEIN — Grandioso *film* de 700 metros contendo bellissimos quadros de politica franceza no principio do seculo passado.

PREÇOS: — Poltronas.... 1.000 rs. Cadeiras.... 500 rs.

Cura assombrosa!

Com o Elixir de Nogueira

Do pharmaceutico chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva
(O CURADO)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do *Echo do Sul*, do Rio Grande—Nas vitrines da Drogaria ingleza e Pharmacia Queiroz estava exposto o retrato do sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou-se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horroriza.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessôas curadas.

Irmandade Santa Cecilia

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Terá logar no dia 4 do corrente ás 4 horas da tarde no consistorio da Virgem e Martyr Santa Cecilia a eleição para a nova mesa que terá de reger o anno de 1909 a 1910. Pede-se o comparecimento de todos os irmãos.

Augusto Justiniano Rodrigues,
secretario.

ANNUNCIOS

Quando o sangue está descorado e pobre e quando se sente debilidade e cansaço, não pode haver saude.

TOME-SE uma garrafa ou duas do celebre reconstituinte

VINO DE STEARNS

de ext. de figado de bacalhão ferruginoso

e em breve se recobrará a força, o vigor e a saude completa.

A' venda em todas as pharmacias.

Ao publico e ao commercio

Antonio Carneiro da Silva, alfaiate cortador, declara que nesta data retirou-se amigavelmente da Casa internacional do sr. Luiz Mascarenhas e satisfeito de seus vencimentos.

Acha-se estabelecido em casa de sua residencia na rua Direita n. 88 á disposição de todos que desejarem mandar fazer roupas.

Desempenha-se com a maxima perfeição e elegancia toda e qualquer peça tendente a arte.

PREÇOS RESUMIDOS

Recife, 30 de novembro de 1909.

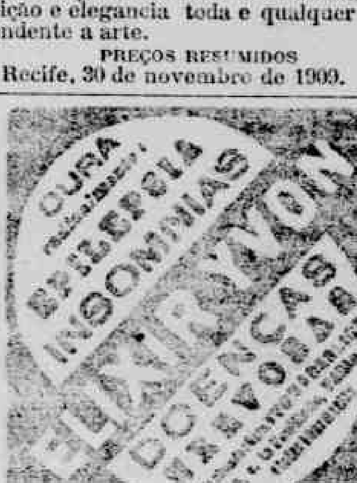

Vestidos feitos

Grande sortimento

Casa mme. F. FERNANDES
65, Rua Nova

Carro americano

Vende-se um completamente novo, sem uso algum, de jogo e volta inteira, com arreios para um e dois cavallos por preço muito modico.

Trata-se no bêco dos Burgos n. 11, freguezia do Recife.

CALAFATES

Precisam-se de calafates na doca da companhia de Serviços maritimos.

VENDE-SE
O LONDON HOTEL
a tratar no mesmo

Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, usae

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Ao publico

Praça da Independencia n. 7 1.º andar

Vende-se predios, titulos e empresta-se dinheiro sob hypothecas ou caução de titulos, bem como encarrega-se de qualquer negocio perante o fôro, commercio e repartições publicas.

Modicidade em preços

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

ESPECIFICO BÉJEAN

E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da GOTA e de todas as AFFECÇÕES RHEUMATICAS AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temer de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS

Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

Modas

Ultimas novidades

Casa mme. F. Fernandes
65, Rua Nova

Doenças Nervosas
EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
alliviadas immediatamente e curadas pela
SOLUÇÃO
ANTI-NERVOSA
LAROYENNE
PHARMACIA DUREL
7, Boulevard Denain, PARIS
e em todas as Pharmacias

Venda de vapores

Companhia de navegação a vapor do Maranhão

Tendo esta companhia, com séde em S. Luiz do Maranhão, suspendido definitivamente as viagens de sua linha costeira, comprehendendo os portos do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, resolveu dispor dos seus navios que trafegavam na referida linha e que se acham em condições de navegar, bem como dos trapiches e armazens que possue em alguns portos do Maranhão, Piauhy e Ceará.

Os navios de que a Companhia maranhensa quer dispor são:

«Continente»

Helice t. e. 222' 6"×32' 6"×18' 8". Calado 13/14' 1230 toneladas. Reg. bruto, 725 toneladas Reg. netto.

Capacidade para passageiros: 80 de camara, 300 convéz.

«Cabral»

Helice b. a. p. 185'×25'×12' Calado 11/12' 445 toneladas Reg. bruto, 305 toneladas Reg. netto.

Capacidade para passageiros: 50 de camara, 90 de convéz.

Os armazens e respectivos trapiches acham-se situados:

um no porto do Tury-assú, no Estado do Maranhão

um no porto da Amarração, no Estado do Piauhy

um no porto de Camocim, no Estado do Ceará.

As propostas de compras devem ser dirigidas por escripto ao gerente da companhia, sr. Bertino José Durans, em São Luiz do Maranhão.

PESSÔAS VELHAS

As pessôas velhas obtêm um grande beneficio tomando um bom tonico para o sangue e os nervos. A essas pessôas recommendamos como efficazes as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para ajudal-as a passar descansadamente os annos da velhice.

Ao chegar a certa idade, todo mundo precisa de alguma cousa que ajude a natureza para evitar as enfermidades. Ninguem é velho demais para gozar de saúde, e ninguem deve dar-se por vencido. As Pilulas Rosadas do Dr. Williams têm feito bem a muitas pessôas de idade e suas propriedades tonico-fortificantes raras vezes deixam de dar-lhes mais alguns annos de vida.

O Illmo. Sr. Capitão João A. Pereira de Vasconcelhos, de 67 annos de edade, residente no Natal (Rio Grande do Norte) Praça do Bom Jesus.

"Posso recommendar com segurança as Pilulas do Dr. Williams como remedio soberano para o sangue e os nervos. Durante muitos mezes estive gravemente doente com uma grande Debilidade Geral. Tinha má digestão, muito somno e sentia-me sem animo nem energia para cousa alguma. Remedio algum me dava allivio. Principiou a minha cura quando tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, tão recommendadas para fortalecer o sangue e os nervos. Oito frascos foram sufficientes para meu completo restablecimento. Como não me resta duvida sobre a efficacia d'estas pilulas, é com prazer que recommendo as mesmas ao publico."

Reproducção exacta em tamanho reduzido de um pacote aberto e fechado das Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Cuidado com as imitações e substitutos. Não acceitem pilulas "rosadas" sem o nome do DR. WILLIAMS.

Pilulas Rosadas do Dr. Williams

não são purgativas. Operam sobre o sangue, renovando-o e fortificando assim o systema nervoso. Não contêm ingrediente algum nocivo. Vendem-se em todas as Boticas do Brazil e do mundo inteiro.

C No. 6.

Atelier Photo-mecanico

Photogravura, Photographia, Trichromia

Executa-se com brevidade e perfeição qualquer trabalho nesse genero, como sejam: clichés typographicos em meias tintas e a traços, firmas com lêtras proprias em zincographia, marcas registadas, desenhos geometricos, etc., etc.

Avenida Central, n. 124

CAPITAL FEDERAL

Encommendas em Pernambuco á rua 1.º de Março, n. 23, com o agente F. Cunha.

Attenção!!!

Vende-se uma pequena mercearia, á rua do Motocolombó, em Afogados; o motivo da venda é o dono retirar-se para o matto, por doença.

Machinas de bordar

Uma machina com ensino, bastidor e um desenho 20$000.

Casa—Mme. F. FERNANDES
65, rua Nova

CASA SMART

Especialidades em ataúdes de luxo, de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª ordem.

Encarrega-se de qualquer enterro a carro ou a mão.

Tem ainda um pequeno deposito dos seguintes artigos:

Ferragens, tintas e vernizes, pinceis (para pintar e caiar), cal branca e preta, cimento, carboreto, alcool, camas de lonas, vellas de cera, papel para flôres e folhas, estanho, folhas de flandres etc.

Preços os mais razoaveis a dinheiro.

Rua Luiz do Rego n. 40 B
(Santo Amaro)

Carlos Nigro & C.ª
TELEPHONE—92

Macarrão branco

A 500 réis o kilo

Vende-se na rua do Apollo n. 5

CHALET EM OLINDA

20—Rua Nascente Milagres

Soalhado, com vista para o mar, em optimas condições, pintado de novo, 5 quartos, 2 salas, copa, cozinha, banheiro; á tratar com dr. Barretto Sampaio, 25 rua da Saudade e 51 rua Nova.

Ás SENHORAS e ás JOVENS
As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de
FERRO ERGOTADO DE MANNET
nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.
VENDA POR ATACADO: Établissements POULENC Frères, PARIS.
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.
Representantes para o Brazil: MEYER & UZAC. 27, rua da Alfandega, RIO-de-JANEIRO

Guerra a tuberculose

Contra o enfraquecimento organico, a anemia, a leucorhéa e principalmente contra a tubercolose—de que é preventivo incomparavel, recommenda-se o afamado.

Oleo de baleia purificado
DO CORONEL H. S. DE ALCANTARA
Premiado com medalha de ouro

Depositarios:—SILVA BRAGA & C.ª

A' venda em todas as pharmacias.

HEMORRHOIDAS

Ninguem ignora que triste enfermidade é esta, pois que é uma das mais frequentes; mas, assim como não se gosta de fallar della, nem ao seu proprio medico, assim tambem poucos sabem que, ha já muitos annos existe um remedio, o Elixir de Virginie Nyrdahl, que a cura radicalmente e sem perigo algum. E' pois, muito facil curar tal molestia, tão aborrecida como dolorosa.

Acha-se em todas as pharmacias e drogerias.

Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld Paris

Leite maltado de HORLICK

Um alimento perfeito para creanças, convalescentes e viajantes

PARA CREANÇAS—O Leite Maltado de Horlick suppre todos os elementos nutritivos para o perfeito desenvolvimento das creanças e as que se criam com este preparado estão livres do cholera infantum, marasmus e outras molestias fataes devidas ao leite de vacca impuro, com germens ou adulterado. O Leite contido nos nossos productos, é obtido de fazendas que estão sob a nossa immediata fiscalização, e é todo pasteurizado.

O Leite Maltado de Horlick é um alimento puro, preparado de leite rico e cheio de crême, com extractos nutritivos de trigo e cevada.

Sendo muito concentrado e parcialmente predigerido, dá a maior nutrição e o menor esforço sobre os orgãos digestivos. Vem em forma de pó, por ser mais conveniente, e a sua preparação consiste apenas em addicionar agua. Não é necessario ajuntar-se a esta preparação leite de vacca nem é preciso cozinhar.

PARA ADULTOS—O Leite Maltado de Horlick produz uma excellente bebida de mesa e é muito superior ao café ou chá, e póde substituir, em todos os casos, leite ou crême. E' um alimento nutritivo, em caso de dyspepsias ou estomago fraco. E' a melhor dieta para convalescentes, mães que estão amamentando, pessoas velhas, e produz os melhores resultados em febres e molestias debilitantes.

A' venda nas drogarias, pharmacias e casas de comestiveis.

Agentes geraes: P. J. Christoph Company,
Rua General Camara n. 145, Rio de Janeiro

Extincção dos vermes intestinaes pelos COMPRIMIDOS VERMIFUGOS DE VIEIRA & C.ª

Estes comprimidos além de produzirem suave effeito purgativo, expellindo completamente os vermes intestinaes, têm a grande vantagem de ser tolerados pelas crianças e adultos.

18—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—18

Saias e blusas

BELLO SORTIMENTO

Casa mme. F. Fernandes
65, Rua Nova

LEILÕES

Agente Gusmão

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 32

Grande leilão

Da loja de fazendas sitá á rua Visconde de Inhauma n. 27 (antiga do Rangel).

Constando:

De armação envidraçada e balcão, cofre prova de fogo, carteira, 1 espelho grande, grande variedade de fazendas finas e de lei, chapéos, roupas feitas, cobertores, cobertas, colchas brancas e de côres, feichús, echarpes, chales, gravatas, casemiras, meias para homem, senhora e criança, lenços de algodão, de linho e de sêda, collarinhos e punhos, brim branco de linho, ditos de côres, peças de chita, ditas de madapolão, cretones, cambraias, cassas, sargelins, flanellas, peças de rendas, crepe da China, fustões, tafetá, tecidos de fantasia, bramantes, alpacões, baêtas, casemiras, casinetas e outros muitos tecidos, que estarão á vista dos srs. compradores.

Sexta-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS

Na rua Visconde de Inhauma n. 27 (antiga do Rangel)

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz municipal do commercio primeiro supplente em exercicio da 3.ª vara, a requerimento do syndico provisorio, levará a leilão a loja de fazendas acima referida pertencente á massa fallida do negociante Joaquim da Silva Ribeiro Campos, unico representante da firma commercial Silva Campos.

Leilão

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa economica, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do mesmo.

Terça-feira 7 de dezembro

NUMEROS

67577	68054	68[illegible]	68377	68430	68585
67702	68055	68250	68382	68482	68589
67778	68057	68251	68388	68487	68593
67863	68075	682[illegible]	68412	68517	68594
67867	68078	68274	68414	68518	68595
67880	68081	68283	68416	68523	68596
67881	68101	68292	68442	68525	68599
67882	68159	68302	68450	68527	68601
67883	68172	68304	68455	68543	68614
68018	68175	68315	68457	68552	68618
68033	68178	68322	68462	68561	68619
68037	68179	68332	68472	68569	68620
68038	68187	68345	68474	68576	68621
68043	68191	68347	68476	68577	68622
68045	68194	68354	68477	68580	68623

A'S 11 HORAS EM PONTO

Agente Oliveira

Grande leilão

De excellentes moveis, importante piano, espelhos, quadros, jarros, tapetes, mobilias austriacas, guarda-vestidos, guarda-roupas, toillet com pedra systema americano, camas francezas, marquezões, commodas, porta bengalas, mesa elastica oval, guarda louças de suspensão com pedra, aparadores com pedra, guarda comidas, cadeiras de junco, sanefas com cortinados, objectos de electro-plate, crystaes, louças, vidros, apparelhos para almoço e jantar e outros muitos moveis e mais objectos de casa de familia que serão descriptos minuciosamente n'*A Provincia* de quarta-feira.

Sexta-feira 10 do corrente

A's 11 HORAS EM PONTO

No 1.º andar do sobrado sito á rua do Barão da Victoria n. 23

O agente Oliveira, autorizado pelo illmo. sr. Manuel Gomes da Silva, venderá em leilão todos os moveis existentes em a casa de sua residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar.

Ao correr do martello

Descripção nos jornaes de quarta-feira, 8.

Agente Oliveira

2.° leilão

De um terreno de dominio util situado aos fundos da casa n. 16 da rua de Santa Cruz dos Milagres, (hoje dr. Oswaldo Machado) em Olinda, o qual dá a frente para os trilhos da via-ferrea e mede 11 metros de frente e 11 ditos de fundo.

Sabbado, 4 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira, por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento do inventariante do espolio da finada d. Francelina de Almeida Lima, venderá em leilão judicial o terreno acima descripto.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Euphemia Pinto Saraiva

OITAVO ANNIVERSARIO

✝ Joaquim Cardoso convida aos seus parentes e amigos, e aos de Luiz Pinto Saraiva, para assistirem á missa que pelo eterno repouso de **Euphemia Pinto Saraiva**, manda rezar na egreja da Soledade, ás 8 horas da manhan do dia 3 do corrente, oitavo anniversario do seu fallecimento.

Antecipa o seu reconhecimento a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Dr. Cornelio da Fonseca

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

✝ A familia Cornelio da Fonseca convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma do seu saudoso chefe manda rezar no dia 4 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento, na Ordem 3.ª de S Francisco, ás 8 ½ da manhan; na egreja da Bôa-Viagem, ás 8 horas e nas matrizes de Agua Preta e Palmares, ás 9 horas.

Penhorada, agradece áquelles que comparecerem.

Aprigio Alves de Souza Magalhães

TRIGESIMO DIA

✝ Os empregados da secretaria do Concelho municipal do Recife convidam os parentes e amigos do saudoso collega **Aprigio Alves de Souza Magalhães**, para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 1/2 horas da manhan de 4 do corrente para descanço eterno de sua alma.

Antecipam os seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de piedade.

Raphael Osorio de Cerqueira

TRIGESIMO DIA

✝ José Osorio de Cerqueira, sua mulher, filhos, genros, noras e netos, mandam rezar missas por alma de seu nunca esquecido filho, irmão, cunhado e tio **Raphael Osorio de Cerqueira** no dia 4 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhan.

Coronel João Paulo Moreira Temporal

SETIMO DIA

✝ Pedro Affonso Moreira Temporal, sua mulher e filhos, compungidos pelo fallecimento de seu sogro, pae avô **coronel João Paulo Moreira Temporal**, mandam rezar missas pelo eterno descanço do mesmo, no dia 4 de dezembro, ás 8 1/2 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

Convidam os seus parentes e amigos para assistir a este acto de religião e desde já agradecem aos que comparecerem.

Coronel João Paulo Moreira Temporal

(7.° DIA)

✝ Leopoldina Celina Temporal, Maria Temporal C. de Mendonça, dr. José X. Carvalho de Mendonça e familia, (ausentes), Trajano A. Temporal de Mendonça e familia, como preito de gratidão e saudade, mandam rezar missas pelo eterno descanço do seu querido irmão, sobrinho e primo coronel **João Paulo Moreira Temporal**, no dia 4 de dezembro, 7.° do seu passamento, ás 8 ½ horas da manhan, na egreja matriz da Bôa-Vista.

Para esse acto convidam os amigos, hypothecando-lhes o seu reconhecimento.

Francisco Ribeiro Soares

TRIGESIMO DIA

✝ Antonio Ribeiro Soares e sua esposa, Julieta Ribeiro Soares, presentes, Daniel Ribeiro Soares, sua esposa e filhos, Julio Ribeiro Soares, ausentes, ainda penalizados com o desapparecimento do seu chorado pae, sogro e avô convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na egreja do Espirito Santo no dia 4 do corrente ás 8 ½ horas da manhan, trigesimo dia do seu fallecimento. Agradecem desde já aos parentes e amigos que assistirem a este acto de religião e caridade.

João Manuel de Barros

SETIMO DIA

✝ Adelaide Agripina de Araujo Barros e filhos, Christovão Guimarães e familia, penhorados agradecem ás pessôas de sua amisade que se dignaram de comparecer ao enterramento de seu extremoso esposo, pae, cunhado e concunhado **João Manuel de Barros** e de novo os convidam, bem como as demais pessôas de sua amizade, para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na egreja de Santa Rita, pelas 8 horas da manhan do dia 4, setimo dia do seu inesperado passamento.

Outrosim, aproveitam o ensejo para testemunhar o seu inesquecivel reconhecimento ás pessôas, que em tão triste emergencia, as cercaram de carinhoso affecto, salientando entre ellas a familia Montenegro cuja solicitude e desvelos em extremo os penhoraram.

Haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

LLOYD BRASILEIRO

O PAQUETE

GRAM PARÁ

Commandante J. Carneiro.

E' esperado do norte por estes dias seguirá depois da demora necessaria para SANTOS e RIO DE JANEIRO.

PAQUETE

PARÁ

Commandante E. Pedroso.

Esperado do norte no dia 5 do corrente segue para BAHIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante Corte Real

Esperado do sul no dia 4 de dezembro segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhao, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

MARAJÓ

Commandante Julio Magno.

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO com pequena demora.

Linha de Nova York

O PAQUETE

SÃO PAULO

Commandante Deoclecio Willington.

Esperado do sul no dia 15 do corrente seguirá para **Pará, Barbados** e **New-York** no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames es ejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBAT O, BORBÓREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo esca.as pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas.
Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas.
Valor commercial.
Origem e destino das mercadorias.
Qualidade da mercadoria especificadamente.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

GUAHYBA

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado do sul no dia 5 de dezembro segue para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

PIRANGY

Presentemente em nosso porto seguirá para CEARA', MARANHAO e PARA'.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do norte no dia 4 de dezembro seguirá para RIO DE JANEIRO, SANTOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.° andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

PERNAMBUCO

Esperado dos portos da Europa até o dia 11 de dezembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia. até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.° ANDAR

Navegação Bahiana

O PAQUETE

MARAHU'

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente em nosso porto seguirá no dia 5 a tarde, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, S.Luiz, Guimarães (entrando no porto de Jucuman), Pinheiro, Cururupú, Tury Assú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe carga, pelo trapiche Livramento, onde atraca até 5 horas da tarde do dia 4, pela forma seguinte:

Até 3 para os portos de Aracaty a Belém e em 4 para os de Parahyba a Mossoró.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46, 48

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 5 de dezembro.
Araguaya em 19 de dezembro.
Amazon em 2 de janeiro.
Asturias em 16 de janeiro.
Danube em 30 de janeiro.
Aragon em 13 de fevereiro.
Araguaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Asturias em 23 de dezembro.
Danube em 6 de janeiro.
Aragon em 20 de janeiro.
Araguaya em 3 de fevereiro.
Amazon em 17 de fevereiro.
Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado da Europa até o dia 9 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

O PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado do sul até o dia 5 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valo es e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

Companhia N. Sul Riograndense

PAQUETE

CAMPEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.° ANDAR

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Presentemente neste porto voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

MATADOR

Esperado de Liverpool no dia 11 de dezembro depois da necessaria demora voltará para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORTEGA

Esperadoda Europa até o dia 18 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

ORONSA

Esperdao do sul no dia 26 de dezembro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.° ANDAR)

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado da europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

EDITAES

Recebedoria do Estado

De ordem do dr. administrador, scientifico á Companhia Usina C. de Sininbú que fica collectada, extra-mappa, para o corrente exercicio, no imposto de classe n. 12 da tabella A da lei orçamentaria vigente, na importancia abaixo declarada, com o prazo de 8 dias uteis para o respectivo pagamento, findo o qual ficará sujeita a multa regulamentar.

Visconde de Itaparica, n. 1—Imposto 5:000$000.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 2 de dezembro de 1909.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 2 de dezembro de 1909.

De acôrdo com o § 1.°, do art. 16, cap. III, do regulamento de 12 de maio de 1896 (lei n. 97), combinado com o art. 98, das disposições geraes, cap. XII, cumpre-me como lançador municipal, das freguezias de Santo Antonio, S. José, Afogados e Varzea, scientificar aos senhores contribuintes classificados e collectados para o exercicio de 1910, nos impostos de *porta aberta, balanças, bebidas, inscripções, motores, empanadas, machinas, trilhos cruzando ruas, metros, guindastes, biqueira, solo baixa, aguas não canalisadas, terrenos occupados com mei'aguas, muros baixos, terrenos não cercados, não murados, ou não edificados, garapeiras, estabulos, coqueiros, viveiros, mucambos, baixas de capim, casas em ruinas, fóra do perfilamento, etc.*, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem suas reclamações documentadas em petição instruida ao exm. sr. dr. prefeito.

As publicações serão feitas na ordem das freguezias acima especificadas.

Os contribuintes dos diversos impostos que liquidarem seus negocios, ou observarem as disposições da lei orçamentaria e outras referentes aos impostos não commerciaes, e, não requererem baixa dos mesmos dentro do prazo deste edital, ou deste exercicio de 1909, ficarão sujeitos a contribuição de acôrdo com a collecta arbitrada.—O lançador, *Luiz Pereira da Costa.*

Freguezia de Santo Antonio

PORTA ABERTA

RUA 1.° DE MARÇO

N. 1—Wenceslau Barbosa, loja de fazendas, metro, letreiro e empanada....... 1:400$000
Ns. 3 e 5—J. Ferreira & C., loja de fazendas, metro e empanada.......... 2:400$000
N. 7—Costa & Brandão, loja de miudezas, metro, letreiro e empanada........ 1:500$000
N. 7 A—Lino de Oliveira & C., loja de calçados nacionaes e estrangeiros, letreiro.......... 800$000
N. 7 A—(1.° andar), Tertuliano Ribeiro, officina de alfaiate.......... 300$000
N. 9—J. Walfrido de Medeiros, livraria, letreiro...... 2:300$000
N. 11—P. Carneiro Lins, loja de miudezas, metro, letreiro e empanada.......... 1:100$000
N. 11 A—Costa & C., casa loterica.......... 300$000
N. 13—Companhia de força motriz pelo alcool, deposito de utencilios.......... 3:000$000
N. 15—Misael Teixeira, loja de fazendas, metro, letreiro e empanada.......... 1:500$000
N. 17—J. C. Cantinho, loja de fazendas, metro, letreiro e empanada.......... 2:200$000
N. 19—Lucinda Rodrigues Carneiro da Cunha, loja de fazendas, letreiro metro, e empanada.......... 1:300$000
N. 21—Carneiro da Cunha, loja de fazendas, letreiro, empanada e metro.......... 1:400$000
N. 23—Martins Fiuza, casa loterica, letreiro.......... 1:000$000
N. 25—Fernando Carneiro, loja de fazendas, metro, letreiro e empanada...... 1:000$000
N. 25 A—Cesar Lopes, loja de calçados nacionaes, letreiro e empanada.......... 1:200$000
N. 2—Ramiro M. Costa & Filhos, livraria, letreiro e empanada.......... 3:800$000
N. 4—Souza Mello, loja de chapéos de sol, empanada fixa.......... 1:600$000
N. 6—Krauze & C.ª, loja de joias, balança, letreiro e empannada.......... 3:000$000
N. 8—Moreira & C., tabacaria em grosso e a retalho, balança e letreiro.......... 3:000$000
N. 8 A—Albino Maia, loja de chapéos de cabeça.......... 800$000
N. 10—Lima Vianna & C., loja de artigos para homens, alfaiataria, letreiro 1:400$000
N. 12—Joaquim Pereira da Silva, casa loterica, letreiro.......... 1:000$000
N. 14—F. Firmino Lima, loja de artigos para homens, alfaiataria e letreiro...... 1:300$000
N. 16—João Dias Moreira, loja de louças.......... 2:200$000
N. 18—Albino Maia & C., loja de chapéos e calçados nacionaes, letreiro.......... 1:200$000
N. 18—(1.° andar), Adolpho Mendonça, escriptorio de commissões.......... 720$000
N. 20—Bernet & C., armazem de fazendas.......... 6:000$000

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

N. 1—Alfredo da Silva, bazar.......... 600$000
N. 3—Augusto Rodrigues, taverna de vendas em grosso e a retalho, balança.......... 1:000$000
N. 5—Antonio Costa, barbearia.......... 500$000
N. 7—Augusto Fernandes & C., loja de chapéos de cabeça, letreiro.......... 700$000
N. 9—A. Pereira Braga Guimarães, pharmacia, balança, letreiro.......... 1:200$000
N. 6—Joaquim Mendonça & C., barbearia.......... 600$000
N. 8—Abelardo dos Santos Almeida, café, letreiro, bebidas e empanada.......... 1:000$000
N. 10—Enéas Silva, casa loterica e letreiro.......... 400$000
N. 12—Christovão Cunha, casa loterica, letreiro..... 400$000
N. 14—Cunha & C., casa loterica.......... 400$000
N. 16—Manuel Oliveira & C, pharmacia, balança e letreiro.......... 1:200$000

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES

N. 1—Castro Silva & Gurgel, loja de fazendas, metro, letreiro e empannada. 2:600$000
N. 3—Alfredo & Seve, loja de chapéos de cabeça, letreiro e empannada....... 3:000$000
N. 5—João Pessôa, loja de fazenda, letreiro, empannada e metro.......... 1:300$000
N. 7—Barros Irmãos, loja de joias, letreiro, empannada e balança.......... 1:600$000

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 29 de novembro de 1909.

Por esta secretaria se faz publico que, Teixeira Miranda & C. requereram licença para collocar um motor de força de 6 cavallos no telheiro que vão construir no terreno n. 47, á travessa do Peixoto, freguezia de S. José.

De acôrdo com o n. 2, do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.°, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data. —O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 6 de novembro de 1909.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber aos srs. engenheiros e architectos que se acham encarregados de construcções neste municipio ou dellas se pretendam incumbir, bem como aos constructores praticos, que se julguem habilitados a exercer esta profissão, que lhes fica assignado o prazo de 30 dias, aos primeiros para apresentarem seus titulos a registo nesta secretaria, na conformidade do art. 1.° das instrucções desta prefeitura, publicadas a 30 de outubro proximo findo e aos ultimos para de acôrdo com o art. 2 das mesmas instrucções, virem perante a prefeitura comprovar suas habilitações por documentos ou exame, requerendo neste caso a respectiva inscripção de acôrdo com o art. 3.° das citadas intrucções.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 30 de novembro de 1909.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço saber aos srs. proprietarios de automoveis que dentro de 15 dias deverão ser ditos vehiculos entregues á direcção exclusiva de pessôas habilitadas com titulos de motorista registado nesta secretaria, devendo aquelles que o pretendam obter requerer sua inscripção e sujeitar-se a exame na conformidade do art. 35, do regulamento dos vehiculos expedido pela prefeitura em 25 de maio do corrente anno.

Findo este prazo será impedido o transito dos automoveis dirigidos por pessôas que se não tenham habilitado na forma acima dita, incorrendo estas e os proprietarios de taes vehiculos na multa e pena e estatuidas no mesmo regulamento. — O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber que depois da audiencia deste juizo, no dia 3 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar os bens seguintes os quaes não foram levados á praça, no dia 26 do corrente:

A casa s/n á rua do Rosario freguezia de Afogados, com porta e janella de frente, pela quantia de 202$500 por ser a 3.ª praça pertencente á Joaquim Pinto do Rego.

FREGUEZIA DO POÇO

As casas ns. 15 e 17 no bêco do Arraial tendo a 1.ª 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e terreno proprio, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, avaliada por 400$000; a 2.ª com 2 janellas de frente e uma dita no oitão ao lado nascente, uma porta e uma janella, ao lado poente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, grande sitio e terreno proprio, medindo de frente 5 metros e de fundo 12 metros, avaliada por 500$000 pertencentes a Severino Gomes de Amorim.

A casa n. 28 á rua do Açude com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros pela quantia de 90$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Lourenço Benedicto dos Santos.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 de novembro de 1909. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

O doutor Augusto Affonso Botelho juiz dos feitos da Fazenda municipal no impedimento do dr. juiz de direito interino dos feitos da Fazenda municipal em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente edital que depois da respectiva audiencia deste juizo que no dia 3 de dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens penhorados pela mesma Fazenda, abaixo mencionados:

A casa terrea de pedra e cal no Largo dos Remedios n. 78, freguezia de Afogados, com frente de azulejo, 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente quatro metros e trinta e cinco centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros avaliada por 1:000$000 pertencente a Antonio Bastos de Cerqueira.

As mei'aguas ns. 1 A, 1 B, 1 C, 1 D, 1 E, e 1 F na rua da Victoria, freguezia de S. José, tendo 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha e pequeno quintal em mão estado de conservação, medindo de frente cada uma 4 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros avaliada cada uma por 120$000, pertencente aos herdeiros de d. Lauriana de Albuquerque Lins e Barros.

A casa n. 65 á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados com 1 porta e 1 janella de frente, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros avaliada por 1:500$000, pertencente a Pedro de Souza Oliveira Albuquerque.

Um sitio com coqueiros e outras arvores fructiferas na Imberibeira, freguezia de Afogados, avaliada por 400$000 pertencente a Antonio José Lopes.

A chacara de pedra e cal, no logar Mogauga, Imberibeira, freguezia de Afogados com 1 porta e 3 janellas de frente, no oitão 1 porta e 2 janellas em o outro oitão com janellas, 4 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, sitio arborizado, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros avaliada por 5:000$000, pertencente a Alexandre Alberto.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de novembro de 1909.

Eu, Francisco de Barros Almeida escrevente autorizado o escrevi, subscrevo e assigno, Leopoldo A. Cesar de Gusmão.—*Augusto Affonso Botelho.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire juiz de direito interino dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente edital, que depois da respectiva audiencia deste juizo, que no dia 3 de dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda, a quem mais der, os bens penhorados pela mesma fazenda abaixo mencionados.

A casa n. 168, á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, com 3 portas de frente, uma dita no oitão, duas salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 600$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes.

A casa n. 12 á rua Santa Rita, freguezia de S. José, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Rosa Felinta de Salles Menezes.

A casa sem numero, sita á estrada de Belém, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente e uma porta no oitão, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Pedro Gonçalves Macêdo.

A casa de taipa n. 16, á rua da União, freguezia da Varzea, com uma porta e janella de frente, duas salas, 2 quartos cosinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Maria da Costa.

A chacara sem numero, hoje tem o n. 5, á estrada do Arraial, freguezia do Poço, tendo 4 janellas de frente, 2 portas e 3 janellas em cada oitão, constando de duas salas, 4 quartos, 2 gabinetes, cozinha externa, sotão com 2 janellas para o lado, quartos para banheiro, criado e apparelho, edificada em grande sitio arborizado, tendo gradis e portão de ferro na frente, mede de frente 8 metros e 40 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 6:000$000, pertencente a Maria da Conceição F. Salgueiral.

A casa n. 22, sita á rua da Intendencia, freguezia da Bôa-Vista, com duas salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Manuel Ferreira Bartholo Junior.

O sobrado n. 236, á rua Coronel Suassuna, no pavimento terreo tem 3 portas, de frente, 5 ditas no oitão e sotão para estabelecimento no 1.° andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 6 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha, terraço, sotão com 3 janellas no oitão, duas salas e 4 quartos, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros, e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente ao dr. Victorino Alves Maia.

E para constar passei o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1909. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado escrevi. Subscrevo e assigno Leopoldo A. Cesar de Gusmão. — *Alfredo Alves da Silva Freire.*

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS
CHOREA | CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO | TONTEIRAS
e da ESPINHAÇO | CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado | INSOMNIA
CONVULSÕES | SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ALUGA-SE a excellente casa, com agua e gaz, sita á rua do Socego n. 32. Chaves na mercearia defronte e a tratar á rua das Crioulas n. 1.

AMA para andar com criança, precisa-se de uma á rua Nova 52, 2.° andar.

ALUGA-SE o 2.° andar e sotão do predio n. 7, á rua Visconde de Inhauma, com agua caiado e pintado de novo a tratar na padaria Leão do Norte, pateo do Terço n. 10.

AMA Precisa-se de uma mulher idosa para ajudar a fazer serviços domesticos em casa de pequena familia, a tratar á rua da Santa Cruz n. 24.

ALUGA-SE a casa terrea com sotão e agua á rua Vidal de Negreiros n. 8, a tratar na mesma rua 129.

AMAS Precisa-se de uma que seja excellente cozinheira, e outra para cuidar de uma criança, ambas de bons costumes. Trata-se na rua Riachuelo n. 1.

A LOJA DO ANJO Avisa aos seus numerosos freguezes que tendo de fazer uma reforma na casa, resolveu liquidar todo o stock existente até o fim do anno com grande abatimento em preços sem distincção de artigo, a saber: Bramante crú para lençoes de 1$500 a 1$000 o metro, bramante de linho de 6$000 a 3$500 e 4$000 o metro com quatro larguras, bramante branco trançado de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de melton para saia de 10$000 a 2$000 e 2$500, cretones francezes de $800 e $900 a $300, $400 e $500 réis o covado, sedas com quadrinhos e ramagens, de 3$000 a 1$000 o covado, madapolão de 12$000 e 15$000, a 5$000 e 6$000 a peça, cobertores hespanhoes de 3$000, a 1$800 e 2$000, algodãosinho de 8$000, a 2$000 a peça, gazes de seda com pequeno toque de mofo, a $500 e $600 o covado, cambraia suissa em todas as cores de $600 a $200 o covado, guardanapos para jantar e chá, de 1$000, a 5$000 e 2$500 a duzia, meias francezas para senhora, de $900 e 1$000 a $500 e $600 o par. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande stock, convida ás exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade. Assim como apromta-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas, tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' Loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

AMA DE LEITE Precisa-se de uma a tratar na estrada dos Afflictos n. 30.

ALUGA-SE Para escriptorio o 1.° andar sito á rua da Senzala Velha n. 80.

ALUGA-SE Para escriptorio ou consultorio medico o 1.° andar a rua Marquez de Olinda n. 1 Recife.

ALUGAM-SE Dois chalets em Campo Grande, um á Estrada de Belém n. 200, outro á rua S. João da França n. 19. A tratar na rua da Senzala Velha n. 80.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE OU VENDE-SE um sitio e casa na Bôa Viagem proximo dos banhos, quem pretender dirija-se á rua da Madre Deus n. 5 que encontrará com quem tratar—armazem de estivas.

ALUGAM-SE 2 bôas casas no Porto da Madeira, em Beberibe; uma com sitio e outra com quintal, o rio passa por traz de ambas. Preço commodo, a tratar na rua Nova n. 9, fabrica de luvas.

AMA Preciza-se de uma de meia edade, que saiba bem cozinhar; Na mercearia á rua de Santo Amaro n. 32.

BOM PONTO DE NEGOCIO Vende-se a mercearia á rua Santo Amaro 20, a tratar na mesma.

COZINHEIRA Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, sendo inutil apresentar-se a que não estiver nas condições exigidas. Itiachuelo n. 1.

CAIXEIRO Precisa-se de um que tenha pratica de retalho, de 14 a 16 annos, á rua Formosa n. 15.

CHAPEOS DE SOL em liquidação para acabar. Armação fiteiros, e casa para negocio. Imperatriz 55.

CAIXEIRO precisa-se de um de 14 a 18 annos de edade com pratica de padaria apresentando bôa conducta. Afogados 66 Padaria Imperial.

CRIADO Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para serviço de casa de familia, rua da matriz da Bôa Vista n. 3.

CRIADO Precisa-se de um criado que dê fiança de conducta e uma ama para cozinhar e outros serviços para 2 pessôas. A' tratar na rua do Hospicio n. 79.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa cozinheira a tratar na rua do Barão de Bemfica n.° 14.

DESAPROPRIAÇÃO Commentario com o texto de todas as leis em vigor, pelo *dr. Solidonio Leite*. «...E a exposição clara, a reconstrucção segura do pensamento da lei...—*Clovis Bevilaqua.* «..trabalho é de muito valor, revelando estudo, pelo conhecimento da materia e muita illustração; é um valioso e indispensavel subsidio para quem precisa saber o sytema, o escôpo e fins do recente regulamento...—*J. X. Carvalho de Mendonça.* «E' obra que se guarda na estante para consultar, sempre que se tem necessidade de estudar o assumpto.—*Pedro Lessa.* A' venda na Livraria Moderna, rua Larga do Rosario, n. 37.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia.

FINADOS Grinaldas, cruses, bouquets, corações e lyras de biscuits e vidrilho; ao alcance de todos desde 5$000 até 300$000, com inscripção gratis.—Casimiro Fernandes & C.—Rua Duque de Caxias n. 117.

GUARDA-LIVROS Encarrega-se de escriptas na capital e interior, preços modicos. Cartas a D. A. S. nesta redacção.

MOTOR SERVIDO Precisa-se de um em bom estado com força de 4 a 8 cavallos. A tratar com Octavio Bandeira, «Loja da Noiva» ou com Fonseca & C., armazem de madeira, Pateo do Mercado n. 33.

NO ENTRONCAMENTO n. 44, precisa-se de uma bôa cozinheira e de uma copeira e que durmam em casa dos patrões, agradando paga bem.

O ESTOMAGO E' o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PIANOS magnificos, som forte e construcção elegante e duradoura. Chegou nova remessa para a loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva. Rua Nova n. 13.

PRECISA-SE de uma senhora moça que tome conta da casa de um moço solteiro, rua d'Aurora n. 63. A tratar do meio dia ás 2 horas.

PHARMACIA Vende-se, por preço convidativo, todo vazilhame, resto de remedios da antiga pharmacia «Popular» em Garanhuns. Ao comprador alugar-se-á a armação e o predio, a tratar na mesma localidade, com a viuva do coronel Abilio Campello.

PRECISA-SE de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados, até 16 annos de edade, dando fiador de sua conducta, a tratar na rua Florentina n. 34. E' excusado se apresentar quem não estiver nessas condições.

PRECISA-SE De uma sala ou cazinha pequena com agua e banheiro no centro da cidade, para um empregado do commercio. A tratar na Cie. Singer, rua da Imperatriz 16.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva, 58, rua Marquez de Olinda, 60.

SERRAS, desenhos, machinas e madeira para decupagem, receberam Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

SITIO Vende-se um importante sitio; cinco minutos para a estação de Areias, e oito minutos para o bonde do Giquiá, para se informar á rua Nova-Sandalha Chique.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE uma casa em Olinda na ladeira da Misericordia n. 17 com boas acommodações e com grande quintal, tendo portão para a rua do Bom Fim: a tratar na rua da Imperatriz n. 45 1.° andar.

VENDE-SE uma bôa casa de moradia junto a estação de Tigipió. Informações na padaria. Assim como se vende o predio da mesma.

VENDE-SE Uma loja de fazendas no pateo da Paz n. 86 A, em Afogados. A tratar na mesma.

VACCA Precisa-se comprar uma, parida de pouco, garantidas 10 ou mais garrafas. Escrever a O. P. na gerencia do *Diario.*

VENDE-SE um piano do afamado fabricante «Pleyel» por 600$ e uma pianola Angelo perfeita, quasi nova com 50 peças por 700$ a tratar no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

VENDE-SE um sitio com grande extensão de terreno, muitas fructeiras, casa e bôa agua potavel de cacimba, na estrada de Beberibe; para informações na rua Larga do Rosario n. 13.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 2 DE DEZEMBRO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 3/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram-se na taxa de abertura, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/16.

Em papel particular constou negocio a 15 1/2.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 11/32 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 440 a 500 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 950 a 1$000 firme, conforme o grão.

Algodão, 16$500 nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos

Usinas de 1.ª de....	$	a	$
Usinas baixas de....	$	a	$
Crystalisados de....	$	a	3$700
Demeraras de....	$	a	2$500
Brancos de....	3$600	a	4$000
Somenos de....	2$500	a	2$700
Mascavados de....	2$300	a	2$400
Brutos seccos de....	2$000	a	2$200
Brutos mellados de	1$700	a	1$800
Retames	1$400	a	1$500

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

Borracha de maniçoba conforme a qualidade a 4$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$500 firme, conforme a qualidade sem compradores.

Caroços de algodão, a 1$ 70.

Cera de carnaúba, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 17$000 a 21$000 conforme a qualidade.

Couros salgados, a 860 réis

Couros seccos, a 860 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Cacau, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo

Farinha de mandioca, do Estado a 8$500 o sacco com 60 kilos.

Feijão, novo a 12$500 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$050 no armazem, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

Milho, cota-se genero do Estado a 85 réis, estação compradores retraidos, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$800.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$500

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %....	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %....	1.000$	650$
» do Estado 7 %....	1.000$	860$
» de Usinas....	1.000$	860$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %....	100$	98$
» de 8 %....	1 000$	960$
BANCOS		
Banco do Recife....	100$	80$
de Pernambuco....	140$	
Credito Real		
Letra hypothecaria 6 %....	100$	83$
Banco C. Credito Real 7 %....	100$	86$
» Emissor....	100$	50$
Popular....	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos....	155$	185
Pernambucana....	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre....	200$	360$
» Paulista....	200$	360$
» Camaragibe....	140$	ao par
Goyanna....	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix....	300$	340$
Amphitrite....	400$	440$
Indemnisadora....	300$	330$
Iris....	400$	420$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 1

Carne verde de...	400	a	900	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$300	o kilo
Farinha de....	600	a	700	a cuia
Milho de....	500	a	600	a cuia
Feijão de....	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de....	1$000	a	1$200	a cuia

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 1

No vapor inglez *Capella*, para Liverpool: Boxwell & C. 39 fardos com 6874 kilos de algodão em pluma.

No vapor inglez *Author*, para Liverpool: Julius von Sohsten 2000 saccos com 150000 kilos de assucar demerara.

No vapor inglez *Ayr*, para Republica Argentina: Griffith Williams 630 saccos com 47250 kilos de assucar demerara.

No vapor francez *Atlantique*, para Buenos Aires: Barros Filho 5000 abacaxis com 1000 kilos e 10 barricas com 400 kilos de abacaxis.

No vapor nacional *Gaúcho*, para Montevidéo; Eugenio Cardoso & C. 50 saccos com 3750 kilos de assucar crystal; A. J. da Fonseca 10 saccos com 750 kilos de assucar crystal; P. Carneiro & C. 10/2 pipas com 3000 litros de cachaça e 35 barricas com 3780 kilos de assucar usina.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Gaúcho*, para Paranaguá: Pereira Carneiro & C. 100 saccos com 60000 kilos de assucar crystal

Para Rio de Janeiro: J. C. Levy & Son 1000 saccos com 60000 kilos de assucar bruto; R. Borges & C. 500 saccos com 37885 kilos de algodão; Pereira Pinto & C. 15 pipas com 8100 litros de aguardente e 35 pipas com 18900 litros de alcool.

Para Santos: Oscar Amorim & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar bruto e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos.

Para Antonina: G. Fonseca & C. 1350 saccos com 81000 kilos de assucar mascavado, 100 saccos com 6000 kilos de assucar somenos e 50 saccos com 3000 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Ipú*, para Camocim: L. Barbosa & C. 70/5 barris com 5600 litros de cachaça, 5/5 barris com 400 litros de alcool, 1/5 e 1/10 barril com 120 litros de vinagre, 2 caixas com 120 kilos de doce, 2 caixas com 18 kilos de velas e 5 saccos com 300 kilos de café.

No vapor nacional *Marajó*, para Santos: Paiva & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; Silva Guimarães & C. 2000 saccos com 120000 kilos de assucar somenos, 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado; Loyo & Leite 500 saccos com 30000 kilos de assucar somenos.

No vapor nacional *Pirangy*, para Ceará: P. Ferreira & C. 40/5 barris com 3200 litros de cachaça.

No vapor nacional *Gaúcho*, para Rio de Janeiro: C. Cartella 1700 gerimuns; Companhia Industrial Pernambucana 50 toneis com 27500 litros de alcool; Loyo & C. 1500 saccos com 90000 kilos de assucar somenos; Neesen & C. 115 fardos com 20125 kilos de algodão.

No hiate *Bom Jesus*, para Mossoró: A. Cruz & C. 70/5 barris com 5740 litros de aguardente, 1/5 barril com 82 litros de alcool, 24/8 e 10/10 barris com 1600 litros de vinhos, 10/10 barris com 400 litros de vinagre, 13 caixas com 132 litros de cognac.

No hiate *Santo Amaro*, para Camocim: Pernambuco Powder Factory 25 caixas com 500 kilos de polvora.

Na barcaça *Aurora 2.ª* para Aracaty: L. Barbosa & C 13 barris com 520 litros de mel.

Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba: Gortz & Schar 6 caixas com 216 kilos de oleo de ricino; Gonçalves Pereira 5/10 barris com 200 litros de vinho, 1 barril com 40 litros de vinagre, 2 caixas com 20 kilos de cognac, 3 caixas com 27 kilos de genebra, 3 caixas com 24 kilos de limonada.

Importação

Vapor allemão *Cordoba*, entrado de Hamburgo e escala em 29 de novembro e consignado a Borstelmann & C.

CONCLUSÃO

Carga de Hamburgo. — Amostras 56 volumes a diversos

Algodão em obra 4 caixas á ordem.

Artigos de algodão 1 caixa a Machado Pereira & C. 3 á ordem, 5 a Amstein & C. 1 a Odorico de Oliveira & C. 2 a J. Cesar Cantinho, 2 a H. Rabello.

Artigos de celluloide 2 caixas a P. Carneiro Lins, 3 a L. Vianna & C.

Artigos de vidro 4 caixas a G. de Mattos Irmãos.

Arroz 30 saccos a Santos da Figueira & C. 20 á ordem.

Artigos de latão 4 caixas a J. Dias Moreira.

Batatas 225 caixas á ordem, 75 a Amorim Fernandes & C, 50 a F. Pinto & C, 2 a H. F. Lima.

Bacalhão 10 caixas a H. F. Lima.

Brinquedos e outros artigos 8 volumes á ordem, 27 a M. Braga & C.

Carboreto de calcio 650 tambores á ordem.

Cordas para instrumentos e outros artigos 5 caixas a N. Fonseca & C.

Couro 1 caixa a Frederico & C.

Cartão e outros artigos 4 caixas a J. R. da Fonseca.

Cobertores, copos, espelhos e cadarços 3 caixas a Nunes Fonseca & C.

Cobertores 2 caixas a V. Matheus & C, 1 a Andrade Maia & C. 1 a Amstein & C.

Colla e outros artigos 17 volumes a Antonio Pinto da Silva & C.

Creolina, vaselina e outros artigos 17 volumes á ordem.

Copos de vidro, botões, espelhos e bonecos 4 caixas a L. Vianna & C.

Copos de vidro, espelhos e outros artigos 8 volumes a G. de Mattos Irmãos & C. 5 a A. Fernandes & C.

Doces 2 caixas á ordem.

Espelhos, cadarços e ligas 4 caixas a J. R. da Fonseca.

Folhas de vidro 1 caixa á ordem.

Ferragens 1 caixa ao Syndicato A. de Serinhãem e Rio Formoso, 1 a Manuel Colaço Dias, 1 ao Syndicato A. de Palmares, 1 á ordem, 15 a A. de Carvalho & C.

Ferragens e outros artigos 8 volumes a A. de Carvalho & C. 2 ao Barão de Suassuna, 14 a Miranda Souza & C. 25 a A. Silva & C. 10 a Antonio Pinto da Silva & C. 14 a Manuel Almeida & C, 10 a Carlos de Carli, 74 á ordem.

Ferragens e brinquedos 4 volumes a A. Costa & C.

Garrafas vasias 6 volumes a Barbosa & C.

Garrafões vasios 998 a Leão & C.

Louça 101 grades a Santos da Figueira & C.

Louça, acordeons e outros artigos 7 volumes á ordem.

Lampadas 4 caixas a M. Souza & C.

Mantas para cavallos e copos 2 caixas a Manuel Colaço & C.

Moveis 3 caixas á ordem.

Miudezas 1 caixa a Odorico de Oliveira, 1 a J. W. de Medeiros & C.

Miudezas e botões 2 caixas á ordem.

Mercadorias diversas 1 caixa a Maia e Silva, 10 a Gortz & Schar, 3 a Carlos de Carli & C. 1 a S. da Figueira & C. 31 á ordem, 1 a J. W. de Medeiros, 2 a Maia e Silva & C. 1 a Vito Diniz, 5 a N. Fonseca & C. 3 a A. Costa & C. 25 a R. Cardoso da Fonte, 2 a Pedro Mello, 6 a J. R. da Fonseca, 5 a A. de Oliveira Bandeira, 4 a Julia & A. Doederlein.

Provisões 9 saccos a J. Abrantes.

Piano 2 caixas á ordem.

Papel 78 fardos á ordem, 8 a E. Layme, 22 a empreza d'*A Provincia*, 3 a J. W. de Medeiros.

Paranna 1 caixa a Santos da Figueira & C, 5 a Fonseca Irmãos & C

Sal amargo 60 saccos á ordem.

Stearina 3 caixas a Fonseca Irmãos & C.

Tinta e outros artigos 84 volumes á Companhia T. Paulista.

Typos 4 caixas á ordem.

Vidros 4 caixas á ordem.

Vidros e outros artigos 2 caixas a F. Nunes & C, 4 a Manuel Almeida & C, 7 a J. L. G. Carvalho.

Vapor nacional *Marahú*, entrado da Bahia e escala em 2 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga de Estancia.—Calçados 1 caixa a Frederico & C.

Carga de Aracajú.—Tecidos 32 fardos a Fernando Silva & C, 17 á ordem.

Carga de Villa Nova.—Arroz pilado 300 saccos aos consignatarios, 100 a F. Rodrigues & C.

Arroz de casca 659 saccos a Loureiro Barbosa & C.

Tecidos 60 fardos M. Lima & C, 100 á ordem.

Carga de Penedo.—Algodão em rama 18 fardos a Alves de Britto & C.

ENTRADA DO DIA 2.—Manáos e escala 10 dias, vapor nacional *Ipú*, de 418 toneladas, commandante Tasso Napoleão, equipagem 25, em lastro, a Loureiro Barbosa & C.

Bahia e escala 6 dias, vapor nacional *Marahú*, de 380 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 38, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro e escala 9 dias, vapor nacional *Pirangy*, de 750 toneladas, commandante B. Manuel José, equipagem 36, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

St. Johns 44 dias, lugre inglez *Montrose*, de 198 toneladas, commandante G. Falck, equipagem 7, carga bacalhau, a Seixas Irmãos.

Bordeaux e escala 13 dias, vapor francez *Atlantique*, de 2301 toneladas, commandante Le Troadec, equipagem 148, carga varios generos, a Sampaio Ferraz.

SAIDAS.—Buenos Aires e escala, vapor francez *Atlantique*, commandante Le Troadec, carga varios generos.

Liverpool e escala, vapor inglez *Capella*, commandante R. Richard, carga varios generos.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend do dia 1 de dezembro	68:671$621
idem do dia 2 ouro	48:365$980
» » » papel	70:244$670
	118:610$959
	187:282$580
Em igual periodo de 1908	113:999$148

CAIXA ECONOMICA

Dia: 2 entradas de deposito	32:636$000
Saidas	5:211$000
Saldo para a delegacia	27:335$000
Recebido da delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	53:259$670
Saldo anterior, idem, idem	16:665$117

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1.	30:055$810
Consumo do dia 2.	4:439$500
Exportação.	15:583$680
Estatistica.	469$630
Diversos impostos	6:211$900
	52:718$410

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE DEZEMBRO)

Gram Pará, do norte nestes dias.
Orator, da Europa hoje.
Guarany, do sul hoje.
Jaboatão, do norte hoje.
Brasil, do sul amh.
Pernambuco, da Europa amh.
Aracaty, do norte amh.
Pará, do norte a 5.
Aragon, do sul a 5.
Mossoró, do sul a 5.
Goyaz, do sul a 6.
Amazon, da Europa a 9.
Matador, da Europa a 11.
Crefeld, da Europa a 13.
S. Paulo, do sul a 15.
Ortega, da Europa a 18.
Araguaya, do sul a 19.
Asturias, da Europa a 23.
Oronsa, do sul a 26.

VAPORES A SAIR (MEZ DE DEZEMBRO)

Santos e esc. *Gram Pará*, nestes dias ás 2 h.
Santos e esc. *Guahyba*, hoje ás 4 h.
Liverpool e esc. *Author*, amh ás 4 h.
Pará e esc. *Pirangy*, amh ás 4 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 5 ás 12 h.
Manáos e esc. *Brasil*, a 4 ás 4 h.
Manáos e esc. *Ipú*, a 4 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Guarany*, a 4 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 4 ás 4 h.
Nova York esc. *Assuncion de Larrinaga*, a 4 ás 2 h.
Rio e esc. *Pará*, a 5 ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 5 ás 4 h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 6 ás 4 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 7 ás 4.
Nova York esc. *Goyaz*, a 7 ás 5 h.
Liverpool e esc. *Orator*, a 9 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 9 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Merchant*, a 10 ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 12 ás 4 h.
Santos e esc. *Crefeld*, a 14 ás 4 h.
Nova York e esc. *S. Paulo*, a 15 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Ortega*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Matador*, a 23 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Guahyba*, carregando.
Vapor nacional *Campeiro*, carregando.
Vapor nacional *Pirangy*, carregando.
Vapor nacional *Ipú*, carregando.
Vapor nacional *Marahú*, carregando.
Vapor inglez *Assuncion de Larrinaga*, desc.
Vapor inglez *Ayr*, carregando.
Vapor inglez *Author*, descarregando.
Vapor inglez *Gladiator*, carregando.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.

London & River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL....	£	2.000.000
CAPITAL REALIZADO....	£	1.200.000
FUNDO DE RESERVA....	£	1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1909

ACTIVO

Letras a receber....	3.767:619$290
Emprestimos, contas caucionadas, etc....	1.210:835$410
Diversas contas....	76:653$180
Caixa matriz, filiaes e agencias....	3.756:914$330
Penhores de emprestimos, contas caucionadas e titulos em deposito....	3.552:377$940
Caixa em moeda corrente	2.113:118$990
Rs.	14.477:519$140

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial....	500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso....	1.781:166$230
Contas Correntes sem juros e com juros, e previo aviso....	3.539:786$780
Diversas contas....	3.334:492$350
Titulos em caução e em deposito....	3.552:377$940
Caixa Matriz, Filiaes e agencias....	1.769:695$840
Rs.	14.477:519$140

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de dezembro de 1909.

Assignados: *Henry R. Shorto*,—gerente. *H. C. Smallpeice*,—contador interino.

London & Brasilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna,
Budapest—Aussig,
Prague—Teplitz,
Trieste—Trautenau,
Bruun
Tu—B.lestena,

ILEGÍVEL